ANNO XXX. N. 72.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUARTA FEIRA 29 DE MARÇO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 1/4 a 28 3/8 d. por 1$000
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 de rebate.

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Pesos columnarios. . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Março 6 Quarto crescente as 4 horas, 41 minutos e 48 segundos da tarde.
» 14 Lua cheia as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da tarde.
» 21 Quarto minguante as 3 horas 43 minutos e 48 segundos da tarde.
» 28 Lua nova as 2 horas, 20 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
27 Segunda. S. Roberto b.; Ss. Fileto e Lydia.
28 Terça. Ss. Prisco, Malcho e Pastor mm.
29 Quarta. Ss. Bertholdo, Jonas e Barachisio.
30 Quinta. S. João Climaco; S. Clinio.
31 Sexta. Commemoração da P. de J. Christo.
1 Sabbado. S. Macario; S. Quitiniano.
2 Domingo da Paixão e 5.ª da Quaresma (Estação de S. Pedro) S. Francisco de Paula.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 27 de março de 1854.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fazenda, inteirando-o de haver o juiz de direito da comarca de Goianna participado, que nomeou promotor publico interino daquella comarca ao advogado Bernardo José Fernandes de Sá, por ter pedido dispensa daquelle lugar o bacharel João Floripes Dias Barreto, que o exercia interinamente. — Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito — Ao commandante do presidio de Fernando, dizendo que o sentenciado Ignacio Calisto, cuja guia S. mc. devolveu, deixou de seguir para aquelle presidio em 14 de fevereiro ultimo, por se achar doente na cadeia desta cidade, onde falleceu, como tudo se vê da informação que remette por cópia ministrada pelo carcereiro da mencionada cadeia.

Dito — Ao major encarregado das obras militares, approvando a deliberação que S. mc. tomou de empreitar não só com Augusto José Teixeira pela quantia de 70$ a conclusão da mão d'obra de carapina do quartel da cidade de Olinda, mas tambem a de pedreiro com Ignacio Francisco Cabral Cantanil, mediante a paga de 90$. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao presidente da junta qualificadora da freguezia do Poço da Panella, accusando recebida a lista dos cidadãos qualificados votantes naquella freguezia.

Portaria. — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar uma passagem de estado para a corte em algum vapor que passar do norte, a José Peres Campello Jacome da Gama.

Dita — O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Francisco Gonçalves Rodrigues França, resolve que seja elle admittido ao serviço do exercito como voluntario, por tempo de seis annos, contados do dia em que se realisar o seu alistamento, visto ter sido julgado apto para esse fim em inspecção de saude, percebendo além dos vencimentos que por lei lhe competirem o premio de 300$ pagos na forma do regulamento n. 1089 de 14 de dezembro de 1852. — Fizeram-se as necessarias communicações.

EXTERIOR.

Londres 18 de fevereiro de 1854.

Discurso proferido na casa dos Lords, na sessão de 17 do corrente, por Lord J. Russell, sobre a questão do Oriente.

« *Lord J. Russell*:—Sr. presidente, depois do mui generoso, e até devo dizer, do mui luminoso discurso do honrado membro por Sheffield, não posso deixar de levantar-me para dar á casa os esclarecimentos que elle com tanta propriedade pede ácerca de tão grave questão. (Apoiados). Todavia, quanto ao meu honrado amigo, o primeiro lord do almirantado, e á declaração que o honrado membro suppõe que elle fizera relativa á nossa situação, penso que o honrado membro cahio em erro, porque não foi o meu honrado amigo, mas o honrado membro por Aylesbury que julgou mal a nossa posição. As eventualidades que tem tido lugar parecem impellir-nos para a guerra, e vos pedimos que nos coadjuveis em as nossas preparações para este fim, mas presentemente não vos pedimos que voteis os orçamentos. (Apoiados).

« Parece-me no periodo a que temos chegado, que são tres os caminhos que a casa pode adoptar com propriedade, segundo á sua particular disposição ou inclinação. Ella pode dizer primeiramente—a guerra está imminente, mas vós, actuaes ministros de S. M., tendes commettido tantos erros que vos não podemos permittir por mais tempo que tenhaes a direcção dos negocios n'uma questão tão momentosa. O segundo caminho he dizer—como ouvi o nobre membro por Sheffield dizer:

« Ha erros no processo que tendes seguido; pensamos que em um ponto tendes praticado com mais decisão: ou que, em outro, tendes contrahido mais seguras allianças; mas estas são questões de difficuldade, sobre que não he facil chegar a uma decisão; vacilaremos sobre considerações desta especie, e votaremos as ulteriores estimativas que pedis. » O terceiro caminho he dizer, sem que entremos na questão das negociações em geral, « olharemos inteiramente para diante, daremos a nossa confiança ao governo, mas espreitaremos os seus actos, e se elle entrar na guerra veremos se he dirigida com todo o vigor e intelligencia necessaria a conduzi-la a uma prospera conclusão.

« A casa pode tomar qualquer um destes tres caminhos, e qualquer um seria conveniente á occasião; mas o meu honrado amigo, membro por Aylesbury seguio uma estrada que devo dizer, se não satisfatoria ao governo, penso que difficilmente pode ser satisfatoria á casa, porque, depois de expor certos factos, que elle sustenta provarem que o governo está inteiramente em erro, diz—« Posto que eu tenha provado a minha asserção, desculpar-vos-hei, em minha magnanimidade; perdoar-vos-hei por todos os erros que tendes commettido, e, dando-vos uma imperfeita e coxa confiança, vos permittirei tomar os votos para as estimativas. » Este procedimento pode difficilmente ser julgado satisfatorio. Digo com o meu honrado amigo, declarai se nos censurais ou se nos dais a vossa plena confiança. Pedimos á casa que siga um destes processos. Não estou argumentando em favor do meu procedimento particular; mas digo que qualquer um dos que lhe referi fora conveniente que a casa dos communs adoptasse nesta grave e ardua crise.

Fallando como sou obrigado a fallar, das negociações que tem tido lugar, desejo referir-me o menos que for possivel a documentos particulares, e farei esforços para limitar-me a uma linha geral do theor destas negociações.

« O meu honrado amigo, membro por Aylesbury disse, e disse com bastante razão, que emquanto a cousa era uma simples questão entre a França e a Russia a respeito dos Santos Lugares, não pertencia ao nosso governo verificar quem tinha razão ou quem não a tinha; mas assim que se ouvio fallar em uma ameaça de força, e se começaram a fazer preparações para se chamar esquadras e exercitos, o negocio tornou-se de interesse para o governo da Grãa-Bretanha. Mas se alguma censura he merecida com referencia a este ponto, deve recahir antes sobre o governo de lord Derby e sobre a administração estrangeira de lord Malmesbury do que sobre nós. Não censuro ao governo passado; mas digo que era perfeitamente evidente que quando lord Malmesbury esteve na pasta dos negocios estrangeiros, ameaças de força foram empregadas, e com effeito, que as preparações da Russia eram fundadas sobre o pretexto de que o embaixador da França havia ameaçado recorrer á força afim de obrigar o sultão a annuir ás exigencias que a Russia dizia ser incompativeis com os compromissos em que o sultão se achava para com ella. Eu mesmo fui informado por lord Stratford de Redcliff, em resposta a uma pergunta que lhe fiz, que M. Lavalette declarára que se as suas requisições não fossem attendidas, elle immediatamente chamaria a esquadra franceza para apoia-las. Quando taes ameaças foram feitas, tratou-se saber se a Inglaterra devia pedir explicações á França.

« Sou obrigado a dizer que o governo francez se houve comnosco da mais bella e conveniente maneira. (Apoiados). Desistio das pretenções que declarara ser fundadas em tratados e em justiça, mas que, como podiam occasionar pretenções oppostas da parte da Russia, e dest'arte pôr em perigo a paz da Europa, elle voluntariamente abandonou-as. (Apoiados).

« Tal era o estado das cousas quando lord Aberdeen entrou no ministerio. Lord Malmesbury escrevera uma carta particular a lord Cowley, chamando a sua séria attenção para estas circumstancias. Eu segui a mesma estrada. No mesmo dia em que recebi o decreto de nomeação para o cargo de secretario de negocios estrangeiros, escrevi a lord Cowley, chamando a sua séria attenção para o assumpto. Tive para mim que uma das primeiras cousas, se não a primeira a fazer, era induzir a França a desistir das suas pretenções, porque se a França e a Russia houvessem entrado em disputa acerca da questão dos Santos Lugares, não só a paz da Europa teria sido violada, mas a independencia da Turquia estaria concluida. Pois bem, como já disse, o governo francez comportou-se da melhor maneira possivel. Vio que o seu embaixador fora mais adiante do que se projectára,—que excedera as instrucções que tinha e se conduzira de um modo oppressivo e assustador ao sultão,—e nesta conformidade retirou o seu embaixador, e se absteve de insistir sobre as suas pretenções, e, em consequencia, a questão dos Santos Lugares foi immediatamente resolvida de maneira que não deixou fundamento algum de queixa.

« Desde este momento ganhamos esta grande vantagem,—que actuamos com a França em favor da Turquia. (Apoiados). Não supponha o meu nobre amigo que este facto he de pouca importancia. Permitta-se-me outra vez expor qual tem sido e era o caso quando entramos no ministerio. Era o seguinte:—a França tinha reclamações sobre a Turquia em consequencia de um tratado feito em 1740; e, posto que ella entendesse,—como entênde presentemente que estas reclamações se fundavam naquelle tratado e em justiça, julgamos impossivel animar a França a reforçar estas reclamações, e portanto reputamos ser da maior importancia que a questão dos Santos Lugares fosse resolvida immediatamente, afim de que a Inglaterra e a França podessem obrar cordialmente. Sou obrigado a declarar—e estou disposto a repeti-lo incessantemente—que que quanto ao estabelecimento desta questão somos mui obrigados a lord Stratford de Redcliff, o qual como tem um perfeito conhecimento dos negocios da Turquia,—como goza de grande influencia perante o governo turco e grande poder, o resultado das suas eminentes habilidades, das suas opiniões concorreu materialmente para o desejado resultado. (Apoiados).

« Agora vou considerar o comportamento da Russia. As allegações que o governo russo nos fez,—e as fez incessantemente por varios mezes—as allegações que fez a Sir G. Seymour—as allegações que fez a lord Clarendon—as allegações que fez ao nobre lord que se acha atesta do governo tinham o fim seguinte,—isto he, que as concessões feitas á França pelo sultão, estavam em desharmonia com os solemnes compromissos entre a Russia e a Turquia,—estavam em desharmonia com a palavra compromettida do sultão, e eram taes que a Russia não podia permittir. Por tanto, a Russia dizia que requeria que as cousas ficassem *in statu quo*, como existiam ha poucos annos antes, e para maior segurança que o *statu quo* não fosse de novo perturbado. Durante todo este tempo,—durante varios mezes passados,—a Russia nunca lembrou nem nos deu lugar a suppor que era seu fim a intenção ganhar alguma cousa ácerca da geral protecção dos subditos gregos da Turquia,—nunca disse que pretendia exigir alguma cousa mais que a segurança a respeito da questão dos Santos-Lugares. Todo o seu comportamento era indubitavelmente uma decepção. (Apoiados.)

« Havia segredo e decepção da parte da Russia para com o governo deste paiz; mas ao passo que acreditavamos nos protestos do governo russo, não desconheciamos a possibilidade de poder illudir-nos. (Risadas.) Nestas circumstancias escrevi um despacho ao coronel Rose,—o qual despacho o meu honrado amigo criticou, não sei com que fim,—encarregando-o de informar immediatamente ao seu governo se a Russia caminhava para as fronteiras da Turquia, e noticiando-lhe que quando lord Stratford de Redcliff chegasse a Constantinopla, elle receberia mais energicas instrucções ácerca do comportamento que devia tomar no caso em que os Russos ameaçassem a Turquia com uma invasão.

« Quanto á missão do principe Menschikoff, ao passo que se mostrava ser uma missão que tinha por objecto a solução da questão dos Santos Lugares, e ao passo que era incessantemente apresentada, tanto pelo conde de Nesselrode em S. Petersburgo e pelo barão Brunow aqui, ser uma missão conciliadora, era em verdade, como depois appareceu, uma missão que procurava por todos os meios dar á Russia completa supremacia sobre a Turquia, e fazer da Turquia para o futuro, a vassalla da Russia. (Apoiados.) Quando o imperador da Russia e os seus ministros dizem que não he a politica da Russia destruir a integridade de Turquia, creio a declaração sincera até este ponto: que o objecto da Russia não tem sido presentemente forçar a conquista e a divisão da Turquia, mas antes demorar esta conquista e divisão, e procurar no presente anno degradar a Turquia cada vez mais do que ella fora antes degradada por via de guerras successivas e por tratados da parte da Russia, e se esperava que por via da força, ou da diplomacia dispendiosa e prodiga, obter termos do sultão que o tornariam completamente sujeito á Russia, de modo que, se em algum tempo elle tentasse quebrar as cadeias, a sua condição aviltante e desamparada tornaria a conquista do paiz uma facil tarefa. (Apoiados.)

« Tal julgo ter sido a politica da Russia; mas quando o principe Menschikoff se esforçava para pôr esta politica em pratica, enviamos á scena das suas operações a pessoa mais qualificada em toda a Europa para tomar em consideração semelhantes pretenções, e repellir taes esforços. Enviáramos o fidalgo a que temos alludido — Lord Stratford de Redcliff —A Constantinopla. (Apoiados); e permitta-se-me observar, que se tencionassemos prestar-nos a Russia, ao mesmo tempo respeitar a independencia da Turquia, como o meu honrado amigo parece suppor, — se pretendessemos deferir o que podesse ultimamente ser a vontade da Russia, não houveramos mandado a Constantinopla um fidalgo, cuja distincção esta ácima de todos os outros homens, por sua adhesão á causa da independencia da Turquia; o qual sempre lhe dera os mais sabios conselhos, e se esforçára a dar-lhe essa força interna que a habilitaria a libertar-se do estado de dependencia para com a Russia, a que as circumstancias antecedentes a tinham reduzido.

« Pois bem, Sr. presidente, os successos tomaram o curso que se devia esperar do caracter de Lord Stratford de Redcliff. O principe Menschikoff fez uma exigencia após outra, como elle diz, suavisando estas exigencias, e tornando-as menos severas, á fim de obter a respectiva aceitação da parte da Porta. Mas, ultimamente, sem fazer o que elle era obrigado a fazer para com a Turquia, — Sem dizer que estas eram as estipulações que folgaremos receber de vós, mas não temos direito a contender com vosco se as recusardes — se considerardes que ellas se baseam em vossa independencia; e não temos direito de pedir a concessão dellas — em vez daquelle respeito que não só todos os homens de outras nações, mas até, eu creio, muitos Russos pensam que teria sido mais justo mostrar para com a Turquia — O principe Menschikoff determinou interromper as suas relações com a Porta, e voltar para o territorio russo. Mas disseram que quando isto teve lugar — quando o imperador da Russia ameaçou occupar os principados, nenhum protesto foi feito contra elle pelo governo inglez.

« Mas, Sr. presidente, não só houve um protesto, — não só se pediram explicações em um mui habil despacho do meu nobre amigo Lord Clarendon, — mas teve lugar o que era dez vezes melhor, — a saber, que dentro de uma semana, ou antes dentro de dez dias, a contar do dia em que o principe Menschikoff deixou Constantinopla, houve uma ordem a Lord Stratford de Redcliff para por á sua disposição, áfim de se dirigir para as visinhanças de Constantinopla, a esquadra ingleza, e houve uma ordem para o almirantado inglez mandar o almirante Dundas para as visinhanças dos Dardanellos. O meu honrado amigo, membro por Ayterbury fallou em uma parte do seu discurso como se houvesse um pretexto feito de que esta esquadra era mandada para proteger os interesses inglezes, e não proteger o sultão, mas o fim para que a esquadra foi mandada era mui claramente revelado no despacho de Lord Clarendon de 31 de maio: —

« Sem embargo, a partida do principe Menschikoff, acompanhada por toda a missão russa, he um facto em si de tal gravidade, as preparações militares da Russia na fronteira turca são n'uma escala de tal magnitude, e o perigo que ameaça a Porta póde ser tão eminente, que parece indispensavel tomar medidas para a protecção do sultão, e coadjuvar sua alteza em repellir qualquer ataque que possa ser feito sobre o seu territorio. Nesta conformidade tenho a informar a V. Exc. que por ordem de Sua Magestade, a esquadra ora estacionada em Malta he posta á disposição de V. Exc., e que se mandaram ordens ao almirante Dundas para conformar-se com as réquisições que por ventura possa receber de V. Exc., e dirigir-se ao lugar que V. Exc. indicar no caso de V. Exc. reputar a presença de uma força ingleza absolutamente essencial á segurança do imperio turco. »

« Ora, Sr. presidente, nenhum despacho escripto teria protestado em palavras mais eloquentes; ou com maior firmeza e decisão, do que a transmissão de semelhantes ordens a Lord Stratford de Redcliff e ao almirantado inglez. Dizia eu á casa que a esquadra devia ser mandada para as visinhanças dos Dardanellos, áfim de provar o interesse que o governo de Sua Magestade tomava em manter a integridade do imperio turco. Portanto era claro á Russia, assim como era claro a todo o mundo, que no caso em que a Russia persistisse em suas exigencias injustificaveis, reforçando-as com os seus exercitos, a Inglaterra de accordo com a França tencionavam oppor-se a tal persistencia, e a repellir semelhante força. (Apoiados.) Devo acrescentar que, quando isto teve lugar, em quanto a côrte russa pensava que nós obravamos em completa cegueira quanto aos seus designios, ella se queixava n'uma circular transmittida a toda a Europa, que tinhamos feito uma demonstração ameaçadora por via do movimento das esquadras para as visinhanças dos Dardanellos, mostrando por este meio que claramente entendia este movimento, e, posto que houvesse applicado mais injustificavel e mais falsamente o argumento derivado deste facto, provou mais indubitavelmente que entendia as intenções do governo inglez. (Apoiados.)

« A questão seguinte que se suscitou foi, se a entrada das tropas russas nos principados seria considerada como um caso de guerra, e tratada como tal pela Turquia e os seus alliados? Pois bem, Sr. presidente, nesta questão não podemos ter melhor autoridade, como julgo, do que á autoridade de lord Stratford de Redcliff. Pensamos aqui que se a Turquia, não preparada, devia ao mesmo tempo provocar hostilidades com a Russia, e usar do seu indubitavel direito em declarar que a entrada nos principados era um *casus belli*, pensavamos, digo eu, que neste caso a Turquia seria exposta á grande perigo. (Apoiados.) Não devemos occultar a nós mesmos as condições relativas das duas nações,—o poder e a força da Russia de um lado, como ha sido reunido, organisado, e disciplinado por muitos annos, quasi meio milhão de homens conservado constantemente em armas, conduzidos com a maior pericia e diligencia, e a posição da Turquia de outro lado, como todos conhecemos ser, fraca no estado das suas finanças, na composição dos exercitos, e na desaffeição que tinha a receiar da actividade do emissarios russos.

« Portanto, sob estas circumstancias não podemos occultar a nós mesmos, que se a Turquia não preparada devesse precipitar-se nesta guerra, não podia deixar de ser uma contênda mui desigual. Lord Stratford de Redcliff teve o mesmo designio. Conhecendo a posição da Turquia como então era, disse que por duas razões,—primeiro esforçando-sã para negociar uma paz, e em segundo lugar afim de preparar as suas forças,—era conveniente á Turquia não declarar guerra em consequencia da entrada das forças russas nos principados. Fora prudencia para nós,—unicos alliados no caso, os quaes não estavam expostos ao perigo da Turquia,—aconselha-la a expor-se a estes perigos quando os seus melhores amigos julgavam isto inconveniente? Tal era, como concebemos, uma sufficiente declaração de que, não proclamando que precipitariamos as hostilidades, avisariamos a Russia que a guerra devia immediatamente seguir-se se ella não recuasse. He facil dizer, acerca de qualquer parte destas negociações, que se houvesse seguido um processo differente,—se houvesseis dito ao imperador da Russia que irieis para a guerra se elle occupasse os principados, elle teria hesitado antes de praticar isto. Nada he mais facil do que dizer se houvesseis praticado desta ou daquella maneira, tal e tal soberano houvera praticado de tal ou de tal maneira; mas ninguem tentou dar prova alguma em como tal seria o caso, ou mostrar que o imperador da Russia, na posição do seu grande poder, não teria considerado isto como uma affronta, que o teria feito entrar na guerra immediatamente sem mais demora.

« Então vieram as negociações depois da entrada nos principados; e agora devo dizer uma palavra a respeito dessa nota de Vienna que o meu honrado amigo, membro por Aylesbury diz que todos tem reputado ser um engano. Não defenderei a phraseologia da nota de Vienna (Apoiados); como disse o meu honrado amigo que se senta ao meu lado, esta nota não nos pertence; mas quanto ao espirito desta nota de Vienna, e a intensão em que foi organisada, estou inteiramente prompto a defende-la. Tomai uma illustração—se tendes um amigo proprio, dotado de poucos meios, prestes a entrar n'uma dispendiosa demanda com um homem senhor de £ 50,000 ou de £ 100,000 todos os annos, eu podia mui bem dizer-lhe,—vejo os seus direitos; facilmente se poderia mostrar que elle está em seu direito; mas he possivel que ao passo que o oppositor tem os meios de conduzir a contenda elle pode ser arruinado; e por tanto eu o aconselharia a fazer alguma concessão dos seus absolutos e estrictos direitos afim de chegar a alguma accommodação.

« Este foi o espirito do conselho da nota de Vienna, e, por minha parte, digo eu, reflectindo sobre os perigos a que a Turquia estava exposta, era bom e prudente conselho que ella annuisse a estes termos que não era absolutamente obrigada a conceder. (Apoiados.) Mas, Sr. presidente, desde o momento em que o conde de Nesselrode fixou o sentido desta nota,—desde o momento em que elle mostrou que se a nota de Vienna houvesse sido assignada, teria sido considerada equivalente á nota que foi apresentada em Constantinopla pelo embaixador russo,—desde este momento não só cessamos de instar com a Turquia para que aceitasse aquella nota, mas demos o passo mais vigoroso de apoiar por via da força a independencia do sultão. (Apoiados.) A esquadra teve ordem para se dirigir para o Bosphoro, e a 8 de outubro ordenou-se que a esquadra protegesse as costas da Turquia no Mar Negro, nas costas europeas e asiaticas.

« Sr. presidente, vou agora tratar destas negociações, ou, antes destas transacções,—vou tratar do que occorreu a 30 de novembro em Sinope. As ordens dadas ao embaixador foram as que já apontei, e os embaixadores julgaram prudente que certo numero de navios fosse para o Mar Negro; que visitassem Varna e as boccas do Danubio, afim de que podessem observar o que se fizesse no Mar Negro. Com tudo, isto só aconteceu no momento em que o governo francez demittira o seu embaixador em Constantinopla, e mandára outro, o general Baraguay d'Hilliers. Nestas circumstancias o almirante francez declinou receber ordens de um embaixador que estava para deixar Constantinopla, e o embaixador que se seguio não julgou prudente seguir o processo que o embaixador inglez desejara seguir. Isto foi uma desgraça, e sabemos que os navios ficaram em Constantinopla, e por consequencia ficaram expostos a essa terrivel calamidade que aconteceu. Mas não julgo que, sob as circumstancias que tiveram lugar, houvesse alguma parte a censurar no negocio, porque tenho para mim que não era possivel providenciar qualquer occurrencia que podesse ter lugar em semelhante estado de cousas. Não fora compativel com a segurança da esquadra o te-la dispersado em varias partes do Mar-Negro; com effeito, se isto tivesse tido lugar, algum ataque se verificaria em Varna.

« Foi um facto para o exercicio da discrição do embaixador, e não creio que elle cahisse em falta por não insistir sobre as ordens, quando ellas não tinham a concurrencia do embaixador francez e do almirante. O desastre que teve lugar em Sinope inspirou a todos os homens deste paiz os mais dolorosos sentimentos. (Apoiados.) Sr. presidente, devo declarar que fiquei grandemente sorprendido ao ler as congratulações dirigidas pelo imperador da Russia aos seus officiaes e almirantes, ao receber a noticia da destruição e da carnificina naquella chamada victoria, (Acclamações)—uma victoria de algumas seis ou sete grandes nãos sobre seis ou sete fragatas (apoiados), —uma victoria comprada á custa da mais terrivel matança, e sem generosidade alguma. (Acclamações.)

« Confesso que a vantagem de uma força grande e superior como esta. seria uma fonte de gloria para a Russia, e uma razão para as congratulações de um soberano aos seus subditos, mas affligi-me com um sentimento do maior desgosto. (Acclamações.) Sr. presidente, esta eventualidade foi profundamente sentida em França assim como aqui, e, em consequencia deram-se ordens aos embaixadores em Constantinopla que as esquadras ingleza e franceza tomassem o commando do Mar Negro; que não só protegessem a costa da Turquia, que não só protegessem o pavilhão da Turquia, mas que igualmente impedissem que sahisse algum reforço de um posto russo para o outro, e que todas as vezes que encontrassem um navio russo de guerra deviam faze-lo voltar para Sebastopol ou para outro porto mais visinho. He impossivel negar que estas ordens equivaliam ás mais guerreiras preparações. (Apoiados.) No decurso dos ultimos 20 annos houveram na Europa transacções um pouco semelhantes a isto,—a saber, o bloqueio de Texas, e de Antuerpia, a occupação franceza de Ancona, a batalha de Navarino, e varias outras transacções occorridas sem uma declaração de guerra; mas segundo a natureza das ordens dadas pelos governos francez e inglez, ninguem pode ficar sorprendido de que o imperador da Russia houvesse retirado os seus embaixadores tanto de Londres como de Paris. E este facto conduz-me á nossa presente situação, que tem sido justamente descripta como estando nas extremidades da guerra.

« Já expuz tão resumidamente quanto me foi possivel, sem argumento e sem critica, a estrada geral que o governo inglez tem trilhado. Temos agora de considerar a perspectiva que temos diante de nós e o que resta a ser feito. Quanto a correspondencia diplomatica relativa aos termos da paz, houveram termos propostos pelos embaixadores das quatro potencias em Constantinopla,— termos mui proximamente recebidos, ao menos recebidos de tal maneira em Constantinopla que foram enviados á Vienna pelos representantes, e adoptados e approvados em Vienna pela conferencia das quatro potencias. Sr. presidente, não me parece que estes termos fossem derogatorios á dignidade da Turquia, nem eram taes que fosse inconveniente ao imperador da Russia aceitar. Comtudo, que procedimento teve o imperador da Russia? Releva observar que se espalhou o boato de que elle dissera em Olmutz que havia sido rogado a aceitar a nota de Vienna; que depois a Turquia não aceitaria; que julgava desrazoado po-lo em semelhante posição, e que esperava quando os seguintes termos de paz fossem propostos, fossem taes que a propria Turquia os aceitasse.

« As quatro potencias se esforçaram afim de conseguir a paz, e devo dizer que considerando que estas potencias Inglaterra, França, Austria e Prussia representavam todas as grandes potencias da Europa, e que os termos que propunham eram propostos com um designio de previnir uma sanguinolenta e dispendiosa guerra sobre todo o mundo, o comportamento adoptado pelo imperador da Russia mostrava um total desrespeito á paz da Europa—(Apoiados), menoscabo á opinião da Europa, e desrespeito a esses soberanos de quem elle havia sido alliado. (Apoiados.) Em lugar da aceitação destas proposições outras proposições foram enviadas á Vienna, as quaes brevemente serão depositadas sobre a mesa da casa, contendo uma repetição das exigencias originaes e a addição de outros termos, um dos quaes era, que os refugiados na Turquia de differentes nações seriam expellidos daquelle paiz. Este artigo incontestavelmente tinha por fim infraquecer a Turquia, pois que teria sido uma fonte perenne de continuadas queixas, e occasionaria guerra em qualquer momento que a Russia julgasse conveniente. O conde Buol, ministro austriaco, ao communicar estes termos a conferencia, declarou expressamente que não recommendava a respectiva adopção (Apoiados.)

« Hontem perguntaram-me, se uma carta, que fôra mandada pelo imperador dos Francezes ao imperador da Russia, era um documento genuino. Não ha duvida que a carta he um documento genuino e he uma tentativa feita pelo imperador dos Francezes e pelo governo da França para induzir o imperador da Russia a reconsiderar na marcha que adoptou, a evacuar os principados, que elle injustamente occupou, e organisar artigos com um plenipotenciario turco que depois serão submettidos a conferencia das quatro potencias. Pela minha parte, digo que em qualquer caso, não ha concessão á Russia na proposição feita dest'arte. Não ousarei dizer que nutro esperança de que o imperador da Russia accederá a esta proposição, ou que se absterá de reforçar, com todo o poder da Russia, essas exigencias injustificaveis que elle tem feito até hoje. (Apoiados.) Então, qual deve ser o nosso comportamento? Só pode haver um, e este deve ser do lado da Turquia, deffendendo-a contra o poder da Russia. Se eu fosse consultado depois, antes de entrarmos na commissão de supprimentos, sobre quaes são os meios com que contamos, e, nos termos do honrado membro por Inverness (Mr. Baillie), sobre que negociações nos propomos fazer, responderia em primeiro lugar, que tem havido uma troca de notas entre a Inglaterra e a França, promettendo cooperar, prestando apoio a Turquia, e declarando por parte das quatro potencias que nenhum interesse proprio e nenhum augmento de territorio ou de poder he desejado. (Acclamações.) Tal he a natureza da posição em que presentemente se acham as duas grandes potencias. Ellas entendem que a causa he, em primeiro lugar da independencia da Turquia, uma potencia que tem resistido com grande firmezá e com grande habilidade as exigencias injustas dos ministros diplomaticos da Russia. e uma potencia que tem resistido com denodo e pericia no campo as legiões unidas da Russia. (Estrondosos applausos.)

« Mas, Sr. presidente, a causa ainda he maior. He para o genero humano a paz da Europa, de que o imperador da Russia he o petulante perturbador (Acclamações) e pertence ao genero humano sobre a cabeça de semelhante perturbador as consequencias, que elle de um modo tão flagrante, e tão imprudente evocado. (Acclamações.) E pertence ao genero humano a independencia não só da Turquia mas da Germania, e de todas as nações europeas. O estado da Germania nos ultimos annos passados tem sido, senão absolutamente de independencia para com o imperador da Russia, ao menos um estado em que a dependencia não tem sido mui claramente manifestada. (Apoiados.) Tenho para mim, ao ler as transacções que tiveram lugar o anno passado em Paris, que ha bastante acquiescencia da parte das potencias allemãs ás injustificaveis pretenções da Russia. (Estrondosas acclamações.) Esta casa sabe, e ja tive occasião de referi-lo com essa recommendação que julguei ser devida, que, quando o conde de Malmesbury vio que o imperador dos Francezes tencionava ser fiel aos compromissos do paiz sobre que era chamado a reinar, e que o seu objecto era manter a paz da Europa, por parte deste paiz, o voluntario reconhecimento da rainha foi declarado á nova forma de governo. (Apoiados.) Mas as potencias da Allemanha julgaram prudente esperar até que o imperador da Russia declarasse o seu juizo sobre este assumpto, e o juizo do imperador da Russia foi, que o imperador dos Francezes podia ser reconhecido; mas que, como não descendia de uma linhagem que houvesse por seculos occupado o throno, elle (o imperador da Russia.) não podia chamar o imperador dos francezes seu irmão (Risadas.) O imperador dos Francezes não se importou que fosse chamados meu bom amigo, » ou « meu irmão. » (Risadas e acclamações.)

« Mas entendeu-se que as potencias da Allemanha, uma e todas, desejavam que os seus representantes esperassem em Paris, e não reconhecessem o imperador dos Francezes em quanto não estivessem certos de que a forma desusada de reconhecimento do imperador da Russia havia sido recebida, de modo que se o imperador dos Francezes houvese escolhido dizer, como tinha pleno direito, « quero ser reconhecido segundo as formas estabelecidas, e não quero que se me neguem estas formas, » nenhuma destas potencias da Allemanha, que por si estavam promptas a reconhece-lo como imperador dos Francezes, e demais estavam promptas a chama-lo seu irmão, nenhuma destas potencias o teriam reconhecido.

Sr. presidente, que isto mostra um estado da Allemanha não tão independente como se desejára. (Apoiados.) Penso,— e os symptomas vão crescendo todos os dias,— que esta tentativa violenta da parte da Russia, — que estes actos de violação de todo o direito e justiça tem a final despertado na Austria e na Prussia um sentimento de que estas duas nações devem considerar a prosperidade da Europa antes de consultarem a vontade do imperador da Russia. Por tanto, a minha crença he, posto que não tenhamos compromissos com ellas, — e digo-o sinceramente á casa, que ellas não estão obrigadas de maneira alguma para comnosco a resistir aos actos de aggressão da parte da Russia,—repito que a minha crença he que ambas estas nações, constituindo o grande imperio da Allemanha,— dividido como a Allemanha se acha em soberanias separadas —serão bastante impressionadas pela ingente importancia e posição desse imperio —dos seus 35,000,000 de habitantes, da sua illustração, da sua civilisação, e da importancia em manter a sua independencia,— para não cuidar que o engrandecimento da Russia se póde tornar tão formidavel que ameace a independencia desse grande poder germanico. Por tanto, creio que emprehendo esta contenda, ainda quando não tenhamos a immediata cooperação destas duas grandes potencias allemãs, com tudo que coadjuvariam a Russia, não se associariam á Russia — mas pelo contrario usariam de toda a sua influencia, e, se fosse necessario, das suas armas, para embarga-la no seu progresso de conquista e de força illegitima. (Acclamações.) Já disse que temos um compromisso com a França. Propuzemos agora fazer um compromisso com a Turquia em virtude do qual estamos certos, além de outras cousas que são necessarias em taes occasiões, que a Turquia não concordará em paz alguma com a Russia em quanto prestarmos-lhe a nossa coadjuvação e o nosso apoio, sem o nosso consentimento e a nossa concurrencia. (Extrondosas acclamações.)

Este compromisso com a Turquia ainda se não acha formado; mas não duvido que, considerando a maneira por que os negocios da Turquia hão sido dirigidos ultimamente, ella aceite a coadjuvação e o apoio que a Inglaterra a França lhe podem prestar nas condições que estabeleci. E, senhor presidente, peço aqui licença para dizer que, entrando nesta contenda, teremos a maior confiança em o nosso alliado francez. (Estrondosas acclamações.) O comportamento do imperador dos Francezes durante todas estas transacções, em nossas repetidas e quasi diarias communicações, tem sido tão sinceras, tão francas, e tão justas, que he impossivel não depositar a mais extrema confiança nelle e no seu governo. (Grandes applausos.)

« Quanto aos esforços que devemos fazer, sem que presentemente falle dos esforços que para o futuro sejamos obrigados a fazer, mas limitando-me ao que, no principio desta contenda, nos for permittido adoptar, peço licença para declarar que julgamos necessario, no orçamento deste anno, acrescentar não menos a quantia de £ 3,000,000 em moeda á somma que foi pedida o anno passado. Talvez se diga que he um grande acrescimo nos nossos estabelecimentos navaes e do exercito. Mas, digo, como o honrado membro já disse, e como eu tambem já expuz no principio do meu discurso, que estes recursos são necessarios; mas ao mesmo tempo, se pensais que a direcção que lhes póde ser dada deve ser confiada a outras mãos, declarai a vossa opinião, e collocai a direcção dos recursos deste imperio em mãos mais peritas e mais habeis. Mas se não seguirdes este alvitre, e os confiardes a nós, então esperamos a vossa confiança, concedendo-nos dirigir estas transacções segundo melhor entendermos, pois que sem esta clausula não se deve aguardar um resultado feliz. (Apoiados.)

« Lembrai-vos que o triumpho na guerra depende do segredo,— depende da combinação,— depende da rapidez, e que he incompativel com o triumpho explicar as vossas operações. (Acclamações.) Por tanto não peço de mais, quando vos rogo que adopteis uma ou outra destas alternativas, e ou collocai o governo da guerra em outras mãos, ou, senão, dai-nos a confiança que he necessaria para

FOLHETIM.

OS NETOS DE LOVELACIO. (*)

(Por Amedee Achard.)

XV

LA CROIX DE BERNY.

(Continuação.)

Os olhos de madama de Flize haviam tomado mais parte nesse espectaculo do que seu espirito; tinha-lhe acontecido muitas vezes olhar sem vêr, e a attenção apparente que dava á corrida dispensava-a de fallar.

Depois do triumpho de *Rebecca*, Mr. de Monchenot foi tomar a mulher para leva-la a vêr uma de suas amigas, que descobrira na multidão, e que viera de suas terras directamente á Croix de Berny.

Carolina antes de aceitar e deixar Helena sosinha, tomou seu binoculo, e olhou para a tribuna do club, onde vira Mr. de Vauvilliers um momento antes. Como Armand ainda estava ahi, ella desceu do carro e seguio o barão.

Quasi no mesmo instante, Faustina ao braço de Adriano dirigia-se para o lado de madama de Flize, tendo lançado um manto de velludo sobre os hombros, e caminhando corajosamente na campina transformada então em charco.

— Está bem certo de que ella está *aqui?* perguntou a actriz.

— Vi-a ainda agora com madama de Monchenot e o barão.

— Mas tornará a achar sua carruagem?

— He um grande *briska* azul de oito molas.

— Não pergunto-lhe nem a côr nem a qualidade do vehiculo, quero saber sómente o seu lugar.

— Vou conduzi-la para lá.

Antes de immolar sua victima, Faustina queria contempla-la.

— Ei-la alli, disse repentinamente Adriano mostrando-lhe madama de Flize envolta em uma pelliça no fundo do carro, tendo a cabeça baixa e os braços cruzados.

O abatimento de sua alma lia-se em sua attitude. Faustina reconheceu nisso a sua obra e regosijou-se.

Como Helena estava sosinha, ella deixou precipitadamente o braço de Adriano, e dirigio-se para o briska.

— Creio que a senhora he madama de Flize? disse ella inclinando-se levemente.

Helena estremeceu; um instincto secreto dizia-lhe que essa mulher, de cujas feições recordava-se confusamente, era sua inimiga.

— Sim, senhora, respondeu ella tremendo.

— Eu, senhora, chamo-me Faustina, Faustina simplesmente. Tive a honra de escrever-lhe hontem, e espero sua resposta amanhãa.

A actriz fez á sua victima uma saudação ironica, e deixou-a pasmada de tanta audacia. O olhar dessa mulher a convencêra de que não devia esperar piedade.

Adriano tinha ficado em pé e petrificado pela acção da actriz.

— Que! disse-lhe Faustina tomando-lhe o braço, vai renovar o milagre da mulher de Loth?

— Conhece madama de Flize? exclamou Bouzonville.

Seu accento, seu olhar e seu gesto exprimiam toda a sua admiração.

— Oh! respondeu Faustina, por ventura me teria incommodado se a conhecêra?

A resposta de sua companheira interrompeu as questões de Adriano; mas elle prometteu a si mesmo o prazer de contar nessa mesma noite aos seus amigos como a condessa de Flize era amiga de Faustina.

Se restasse ainda a Helena alguma hesitação em tomar o partido que Armand lhe aconselhava, a acção da prostituta tê-la-hia determinado a isso.

Depois da *steeple-chase* á sineta annunciou a corrida dos *gentlemen riders*. Apresentaram-se cinco concurrentes, dous francezes e tres inglezes.

Dado o signal, elles partiram com toda a rapidez, e á primeira volta foram perdidos de vista. Tinham partido cinco e voltaram dous.

Apenas chegaram ao alvo, a multidão abalou-se para ganhar a estrada; foi uma confusão incrivel, um tumulto sem treguas.

Trinta fileiras de carruagens corriam para as duas aberturas, que ligavam a campina ao caminho. Os cavallos atolavam-se na lama até aos jarreitos, rinchavam e empinavam-se. A desordem reinava por toda a parte, e a chuva continuava a cahir. As pontes tremiam debaixo do esforço dos cavallos, os lanceiros e officiaes de justiça, perdidos nesse dedalo, esforçavam-se debalde por organisar a retirada.

As primeiras carruagens tinham já atravessado Bourg-la-Reine, e as ultimas vagavam ainda no prado.

Essas myriadas de equipagens desappareciam como uma cavallaria desbaratada na estrada cheia até aos vallados.

Faustina levada a galope pelos seus quatro cavallos de raça alcançou o briska de madama de Flize, reconheceu-a e inclinou-se fóra da portinhola para insultar sua victima com o olhar; porém Helena voltou a cabeça.

Fortificando a resolução de madama de Flize, a acção de Faustina applacou de alguma sorte o ardor de seu desespero, bem como os ferros em braza applacam a dor cauterisando a ferida. Na superficie ella estava mais tranquilla; porque tinha a consciencia de sua desgraça, e a soffria.

No momento de separarem-se á porta do barão de Monchenot, Carolina estendeu a mão a Helena, dizendo-lhe:

— Até amanhãa.

— Até amanhãa, respondeu Helena, e chegando-se para a amiga abraçou-a silenciosamente.

XVI

O JUIZO DE SALOMÃO.

Mr. de Flize retirou-se cedo, e a condessa ficou só com os filhos, os quaes a tinham esperado. Despedindo as criadas, quiz anina-los ella mesmo; porquanto antes de perdê-los para sempre tinha sede dessas alegrias interiores do lar domestico, e dessas delicias da maternidade, em que achára algum tempo a felicidade, deleitando-se em prolongar esses cuidados, que divertem a infancia, em preparar o trage de dormir da filha, em folgar com o filho, o qual mais turbulento corria pelo quarto fazendo essas mil perguntas, que crepitam nos labios dos meninos, em beijar ora um ora outro, e saborear em toda a sua ingenuidade familiar essas santas delicias, que florescem á sombra dos berços.

O tinido do relogio, que dava as horas, batia-lhe no coração como um martello. As ultimas alegrias de sua alma, onde fervia a ternura estavam suspensas no ponteiro, e cahiam como as folhas seccas de uma arvore a cada oscilação da pendula.

Faltavam poucas voltas para não restar mais nada. Uma vez Helena levou a mão ao ponteiro afim de para-lo; mas lembrando-se de que a vergonha viria no dia seguinte procura-la debaixo de seu tecto, a mão cahio-lhe tristemente.

Quando vio os olhos da filha meio fechados pelo somno, ella mandou-lhe que ajoelhasse junto de si, e recitasse sua oração.

A menina a poz as mãos, e entreabrio seus labios puros; a innocencia brilhava em seus olhos, e sua voz murmurou no silencio as palavras divinas dessa religião, que fez da esperança uma virtude.

Quando ella acabou e quiz levantar-se, Helena disse-lhe!

— Ora por mim, minha filha.

A menina sorpreza ergueu para a mãi seus olhos limpidos. Quando era pequenina, a aia ensinára-lhe uma oração simples, pela qual pedia a Deos a paz e a felicidade para a mãi. Ella gaguejou as primeiras palavras, e recordando-se, á medida que adiantava-se, recitou-a toda inteira.

Esses accentos, que traziam-lhe á memoria os dias felizes, perturbaram madama de Flize até o fundo do coração. Ella inclinou a fronte sobre a cabeça da filha para não deixar ver as lagrimas, e beijou-lhe os cabellos.

Depois pegando-lhe da mão levou-a para o leito, no qual a menina deitou-se, sorrio e fechou os olhos, tendo a mão da mãi entre as suas.

— Ama-me muito sempre, disse-lhe Helena.

A menina entreabrio as palpebras já fechadas, abraçou-a e adormeceu.

O menino não esperára pela mãi para fazer outro tanto. Recostado em uma poltrona, elle dormia profundamente com os braços pendentes e a bocca aberta como o calix de uma flor.

Helena tomou-o nos braços, acabou de despi-lo sem que elle se movesse, e carregou-o. Quando levantou-se depois de tê-lo abraçado, o menino tinha na face uma lagrima como uma gota de orvalho na folha de uma rosa.

Madama de Flize vagou algum tempo pelo quarto tocando em tudo o que participára de sua vida, e que enviava-lhe suas lembranças como supplicas mudas.

Entretanto o ponteiro continuava a andar, implacavel e regular como o tempo. Helena sorprendia-se ás vezes contando-lhe as oscilações, e admirava-se de que um pedacinho de metal tivesse essa impassibilidade fria e fatal quando ella estava perturbada. Depois sacudia violentamente a cabeça, e esforçava-se por dirigir seus pensamentos para outra cousa.

Ao cabo de alguns instantes tomou uma penna e papel, e poz-se a escrever. Das duas cartas que queria deixar uma era dirigida ao marido, outra á amiga. De vez em quando levantava-se e ia escutar debruçada sobre os leitos a respiração igual e branda dos filhos.

A hora sorprendeu-a no meio dessas occupações. O som da campainha, que dava onze horas, a fez vacillar. Ella poz a mão no coração, e olhou para o relogio. Os olhos de madama de Flize iam, alternativamente do mostrador para a alcova pacifica onde dormiam seus filhos. Depois, como quem apressa-se em suas resoluções para não mudar, fechou rapidamente as duas cartas, levantou-se com precipitação, lançou uma pelliça nos hombros, poz um chapéo na cabeça, abaixou o véo sobre o rosto, e abrio a porta sem olhar para trás, como quem tem medo de vêr.

Descendo a escada com a ligeireza de uma sombra, atravessou o pateo, bateu no quarto do porteiro, o qual puxou o cordão sem olhar, e saltou na rua.

Quando a porta fechou-se apos della, Helena esteve prestes a cahir. Esse rumor dizia-lhe que a casa conjugal fechára-se sobre ella para não tornar a abrir-se, ficando ahi a honra, a consideração, a paz do futuro e a alegria do passado. Reflectindo nisso, ella agarrou na aldraba para bater; mas arrastada por uma força irresistivel correu para o lado da rua Moncey, onde Mr. de Vauvilliers promettêra espera-la.

A noite estava escura, mas as duas lanternas da carruagem de posta brilhavam nas trevas como dous olhos ardentes. Ella correu para ahi; Armand tomou-a nos braços, collocou-a sobre os coxins, e gritou aos postilhões:

— Eia!

O chicote estalou, e a carruagem partio. Ao movimento das rodas madama de Flize deu um grito e desmaiou.

De tudo o que amára, Helena não levava nada senão uma medalha onde estavam os cabellos de seus filhos.

A carruagem seguio as avenidas exteriores, e ganhou a estrada de San-Denis por trás de Batignolles. Armand corria para a Belgica.

De noite, quando despedira a camarista, madama de Flize recommendára-lhe que não a acordasse antes de meio-dia; pois havia de partir para Cloyettes ás duas horas.

Ao amanhecer do dia seguinte, vestiram os meninos, aos quaes o pensamento de uma viagem alegrava. Apenas estiveram promptos, elles quizeram correr ao quarto da mãi.

— Cuidado! disse-lhes a camarista, minha ama prohibio que entrassem em seu quarto.

Uma porta envidraçada separava o quarto dos dous meninos do de Helena. A menina empurrou brandamente, metteu a cabeça como um passarinho, e vendo as cortinas do leito abaixadas retirou-se levemente nas pontas dos pés.

— Mamam está dormindo, disse ella.

Entretanto Faustina, que preparava-se para receber sua rival vencida e humilhada, vestio um roupão de velludo, poz na cabeça um toucado, assentou-se, e esperou tendo um livro na mão.

— Julieta, disse ella á sua confidente, ponha dous talheres no meu camarim; espero uma mulher para almoçar, e só estou aqui para ella.

Faustina não duvidava do successo de sua carta. Podia madama de Flize deixar de vir, expondo-se as consequencias de um estrondo? Qualquer que fosse o preço marcado por Faustina para o resgate desse bilhete, não o aceitaria ella? deixaria pela sua immobilidade quebrar-se o fio, que tinha a ruina suspensa sobre sua cabeça? Não preferiria todas as humilhações ao escandalo de que estava ameaçada?

A reflexão não permittia a Faustina duvidar disso.

Assim e em uma hora ella ia vingar-se de todos os soffrimentos, que supportára durante a infancia sem o conhecimento da mãi; de uma vez ia pagar essa divida, que guardava como um deposito sagrado no fundo de seu resentimento. Madama de Flize estava em suas mãos, ella pagaria por todas.

Faustina culpava as mulheres nobres do opprobrio em que cahira, fazia-as responsaveis por esse amor insaciavel de luxo, que a impellira á devassidão, e accusava-as de todas as suas faltas, de todas as suas vergonhas. Como sua intelligencia e sua educação faziam-lhe vêr a profundidade do abysmo, em que cahira, ella nutria um desejo secreto e terrivel de fazer as outras soffrerem o mal porque havia passado.

Tendo alcançado a riqueza pela infamia, ella votava um odio implacavel aquellas que haviam achado a riqueza no berço, e não podendo subir até emparelhar com ellas, queria ao menos fazê-las descer ao seu nivel.

Faustina folheava as paginas do livro para olhar; pois seu pensamento estava todo empregado no drama, cujo desenlace arranjara. Seu olhar allagava o relogio, e parecia convidar o ponteiro a andar com mais pressa.

A's dez horas deixou o livro, fechou os olhos, estendeu os pés para o fogão, e percorreu na imaginação a vereda de arbustos e de espinhos, por onde meditára arrastar a victima, saboreando antecipadamente o espanto, o terror, os rogos, os soluços e endurecendo-se na crueldade.

Pouco antes de onze horas levantou-se, e percorreu seu aposento. Tinha ordenado que se pozessem flores por toda a parte para que esse esplendor, esses perfumes, essa festa dos olhos augmentassem mais a amargura do supplicio.

A's onze horas lançou um olhar sobre o espelho, amarrotou o vestido e o toucado, e pondo-se a uma janella, fitou os olhos no pateo.

Estava já ahi ha dez minutos, e não vira ainda ninguem. Ao cabo de um quarto de hora a impaciencia atacou-a.

— Julieta, disse ella, desce ao quarto do porteiro, e pergunta-lhe se não veio ninguem. O nescio terá despedido a todos.

Faustina bem sabia que isso era impossivel; mas queria enganar sua irritação.

Julieta voltou; ninguem se tinha apresentado no quarto do porteiro.

— Ella me affronta! murmurou Faustina batendo com o pé no chão, e com a ponta dos dedos nas vidraças da janella.

Esperou ainda um quarto de hora indo e vindo da janella ao camarim, e do camarim á janella. Seus olhos lançavam relampagos.

— Este relogio está adiantado! disse ella quando deu a meia hora; informa-te das horas que são.

Julieta sahio sem responder; pois sabia que sua ama não soffria observações.

Todos os relogios consultados, quér de algibeira, quér de mesa, marcavam de onze horas e cinco minutos a onze horas e tres quartos.

Faustina teve para si que os primeiros eram os certos.

— He impossivel que ella não venha, disse comsigo a actriz.

E tornando a assentar-se á janella, esperou alguns minutos, primeiro cinco, depois dez, sem mover-se; mas quando o ponteiro chegou ao meio-dia, ella saltou sobre a cadeira.

O olhar de suas pupillas verdes era duro e brilhante como aço. Ella deu alguns passos ao acaso como uma panthera ferida, mordeu os beiços, rasgou o lenço entre os dedos, escutou um instante immovel, e com a cabeça inclinada para certificar-se de que não ouvia passos no pateo, correu emfim á caixinha onde guardava as joias mais preciosas.

— Ella quer a guerra! pois haja guerra! exclamou a actriz.

Faustina abrio a caixinha, tirou a carta, envolveu-a em uma folha de papel depois de ter escripto algumas palavras, fechou, poz o sobrescripto ao conde de Flize, e enviou-a pelo pagem.

Depois fazendo o gesto de Pilatos quando Christo foi condemnado, disse:

— Ella assim o quiz! Lavo as mãos!

Suas palavras a Mr. de Flize diziam o seguinte: « Vossê conhece o vaudeville: « Quando o amor se retira, fica a amizade. » A minha vem soccorrê-lo. Leia e comprehenda. »

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide *Diario* n.º 71.

ILEGÍVEL

MUTILADO

dirigi-la com felicidade. (Apoiados.) Compre não esquecer que a guerra traz comsigo grandes encargos. (Apoiados.) Não se persuada alguem que podemos entrar n'uma contenda com o imperador da Russia em apoio de uma potencia comparativamente fraca, sem que façamos consideraveis esforços, e sem que induzamos o povo a soffrer maiores encargos do que costuma soffer durante um tempo em que estamos em paz com todo o mundo. (Apoiados.)

« Se elle não está preparado para tolerar estes encargos, não consintais que entre na guerra ; mas se entrar nesta guerra, deve esforçar-se pera conduzi-la a um prospero resultado. (Acclamações.) Pela minha parte, se inesperadamente o imperador da Russia recuar das suas primeiras exigencias, e em presença de toda a Europa, desapprovando o procedimento que tem tido, e das duas das mais consideraveis nações da Europa, preparadas para obrarem por meio das armas contra elle, reconhecesse a independencia e integridade da Porta de uma maneira satisfatoria,— eu e todos nós nos regozijaremos que sejam poupados os esforços e encargos de um conflicto. (Apoiados.)

Mas, se assim não acontecer, e se a paz não for por mais tempo compativel com os deveres da Inglaterra, com os deveres da Europa, e com os deveres do mundo, — se a ambição dessa enorme potencia tem sobido a tal ponto que a sua propria moderação he mais ambiciosa do que a ambição dos outros estados,— se a Russia se não contentar com menos alguma cousa do que a subjugação de todo o imperio da Turquia e a possessão da propria Constantinopla,— se taes são os seus sentimentos e se tal he o seu alvo, — então devemos esforçar-nos para entrar nesta contenda com um coração puro. (Acclamações.) Meu Deos, protegei a justiça ! e, pela minha parte, voluntariamente compartilharei os encargos e a responsabilidade. (O nobre lord senta-se entre as acclamações vehementes de ambos os lados da casa. *(Times.)*

SUISSA.

Berne 5 de janeiro.—Eis-aqui o discurso pronunciado na abertura da sessão do conselho nacional suisso :

« Senhores, na primeira parte desta sessão, occupaste-vos especialmente de objectos da administração ordinaria. O programma, que vos he submettido hoje, exceptuando-se o objecto que se tornou de alguma sorte estereotypado, se compõe essencialmente da reforma de algumas disposições da lei militar e da lei sobre o processo em materia de contrabando, e de algumas petições. Não trata desses grandes projectos, cuja noticia trazia o paiz suspenso. He que o perigo da organisação passou com effeito. Os conselhos da confederação tem antecipado, por meio de um trabalho constante e patriotico, o edificio material, que se lhe erige na cidade federal, e o edificio moral, que elle tem erguido sobre a base da nova constituição, rivalisará, pelo menos tudo faz esperar, com a solidez das materias empregadas na construcção dessa obra monumental.

« He este o resultado de uma serie de esforços feitos pela inauguração das novas instituições federaes.

« Ha pouco ouvistes uma voz, que não tem menos echo do que aquellas que descem dos thronos, proclamar a prosperidade administrativa da grande republica de alem-mar. Essa prosperidade he um facto adquerido, mas nós nada temos que invejar-lhe debaixo desse ponto de vista. Não podemos rivalisar com ella quanto a extensão de seu territorio e de sua população; o vigor e o indifinito de seu crescimento, seu dominio immenso, seu incrivel futuro, e talvez essa ambição juvenil que gera prodigios : mas podemos sem medo sustentar a comparação quanto á modicidade dos impostos, a perfeição dos serviços publicos e abundancia proporcional das rendas.

« Se nossas excellentes estradas ordinarias sulcam ainda nossos valles, se a locomotiva não transporta ainda o agricultor e seus productos agricolas, he que os caminhos de ferro suissos não sendo mais que traços de união das linhas europeas, era mister que essas linhas preexistissem para que possam ligar-se á nossas. Naquelles lugares em que a natureza não faz obstaculos invenciveis, jamais a Suissa tem ficado atraz das outras nações, e a prova disto são suas instituições escolares, sua industria, seus estabelecimentos de beneficencia, suas caixas economicas, suas casas penitenciarias, &c. Todavia o impulso foi dado ha tempo aos caminhos de ferro, e brevemente a Suissa será sulcada em todos os sentidos por esse poderoso meio de prosperidade.

« Porventura quer isto dizer que devemos descançar, que satisfeitos de nossa obra, possamos cruzar os braços? Deos nos livre de um tal erro. Se um volver de olhos para o passado he para nós um motivo de desanimação, he para tomar respiração e continuar a marchar resolutamente no caminho do progresso. Mettamos mãos á obra ; o programma de nossos trabalhos, por mais modesto que seja, dá todavia materia para importantes melhoramentos.

« Assim como nos Estados Unidos, o estado brilhante de nossas finanças centraes dissimulam administrações cantonaes, que marchar com trabalho, he justo que estes membros que tem feito tudo por todos, sejam pagos por sua vez. A centralisação completa da instrucção dos carabineiros he um primeiro passo para um melhoramento, que, com o auxilio de Deos, não ha de ficar ahi.

« A reforma do processo sobre as contravenções em materia de pedagio dará lugar a muitas discussões. Pelo que me diz respeito, creio que a applicação da lei deve ser igual por toda a parte, mas prefiro antecipar com meus desejos o tempo pouco longe, em que o estado, cada vez mais prospero de nossas finanças, permitta adoptar o verdadeiro remedio contra o contrabando, a saber a diminuição das taxas.

« Algumas petições vos elevarão a uma superior. Taes são as que se referem a lei sobre a impresna do cantão de Berne, e á medidas da autoridade desse cantão a respeito do direito de associação. A decisão que tomardes, fará cessar a incerteza, que reina em muitas legislações cantonaes.

«Resta saber, se quereis occupar-vos da questão da creação de uma universidade federal e de uma escola polytechnica. Esse objecto seria porventura destinado a figurar eternamente em vossa *tractanda*, como a frase famosa sobre a nacionalidade da Polonia nas respostas das camaras dos deputados aos discursos do throno de uma dynastia decahida ! Porque essa ideia que tantas vozes eloquentes elogiavam nos debates estrondosos, e mais vãos da antiga dieta, quando ella era realisavel, seria abandonada agora que a boa vontade e luzes dos representantes da nação não encontram mais obstaculos em sua acção ?

« Não he verdade, que uma nação, para ser tal tem necessidade, não só de uma aglomeração de individuos, mas de uma identidade de intenções, de tendencias, e de interesses, que não se formam senão pela identidade de instituições, das quaes as mais efficazes são, as que se referem á educação ?

« Não he verdade que a constituição previo e quiz a instituição universitaria central, logo que forem certos os seus meios de existencia ?

« Pertence-vos, senhores representantes, decidir que quereis terminar vossa legislatura com essa grande instituição, que constituiria a chave de abobada do edificio constitucional da confederação.

« Creio, senhores representantes, que cada um de vós tem podido observar, no programma das questões, que sois chamados para resolver, a lacuna de um objecto que, por se achar ausente da carta de convocação, não occupa menos o espirito e o coração de cada bom confederado. Sei que se deve respeito as autoridades que tem de tratar de materias delicadas e difficeis, porém vós não desconhecereis tão pouco as attenções, que merece um povo, cuja marcha he interrompida. Se aquelle que soccorre, se cança e se enfada de uma longa miseria, quanto, com maior somma de razão, deve pesar esta miseria sobre aquelle que a sofre ? Se vos fôr proposta uma solução, dignai-vos tomar essa petição em seria consideração, porque se ella vos fôr feita, não ha de ter uma solução qualquer.

Um povo, que tem sofrido dez mezes com constancia e dignidade, não irá perder imprudentemente o fructo de sua bella dedicação. Uma solução honrosa deveria ser possivel agora que tudo tem sido esclarecido, até a inutilidade das medidas hostis adoptadas, mas o que he certamente possivel he a palavra fraternal e a acção vivificante desta suprema assembléa fallando e obrando em nome da nação.» *(Presse.)*

MEXICO.

As noticias do Mexico são de 22 de dezembro. Eis-aqui o decreto pelo qual o general Santa Anna aceitou a declaração de Guadalaxara, a qual lhe confia poderes dictatoriaes por um espaço de tempo indeterminado.

« Visto os actos de todas as autoridades, corporações e pessoas notorias de todos os departamentos e villas da republica em apoio da declaração feita a 17 de novembro, na cidade de Guadalaxara, e depois de ter ouvido o conselho de estado, em virtude dos poderes que a nação me tem conferido, tenho decretado o seguinte :

« Art. 1.º He declarado pela vontade da nação que o actual presidente continuará a gozar dos poderes, de que está investido, em quanto julgar necessario para a conservação da ordem publica, da integridade do territorio nacional e organisação completa dos diversos ramos da administração publica.

« Art. 2.º Em caso de morte ou de incapacidade physica do sobredito presidente, elle terá a faculdade de nomear seu successor por um acto escrito e scelado, com as restricções, que julgar convenientes. Este documento será deposto, com as precauções e formalidades do estylo, no ministerio de estado.

« Art. 3.º O titulo de alteza serenissima será para o futuro, inherente ás funcções do presidente da republica.

« A 17 de dezembro Santa Anna publicou um longo manifesto, que termina deste modo :

« Nada desejo, nada aspiro. Se aprouvesse a Deus prolongar meus dias até que eu tivesse realisado meus desejos politicos, deixaria o poder e aceitaria então as honras que meus concidadãos me offerecem hoje.

« Mas isso será quando a nação gozar da felicidade, que me tenho esforçado para dar-lhe. Se a morte impedir que eu termine essa grande obra, faço votos para que meus concidadãos saibam fazer-me justiça e honrar a minha memoria em minha familia. Mexicanos, são estes meus sentimentos, taes são minhas esperanças. Para consegui-lo, creio que nada mais he necessario do que restabelecer esta autoridade tanto tempo degradada e esquecida. A do primeiro magistrado da nação deve ser reconhecida e respeitada de todos.

«Deve-se á sua dignidade o mesmo respeito, que á nação que elle representa. Aceito pois os ordenados que o Mexico quer dar a seu primeiro magistrado ; não he para meu uso pessoal, mas para a dignidade de todo aquelle que possa ser presidente da republica, afim de que, elevado por seus ordenados a cima dos outros funccionarios, seja o objecto desse respeito e dessa deferencia, que todos devem aquelle a que estão confiados os interesses mais charos de cada um, e os do paiz.

Exprimindo meu eterno reconhecimento á nação pelo voto com que se dignou renovar o testemunho da confiança, de que me revistio quando me entregou um poder, do qual procurarei servir-me com moderação e prudencia para o bem da nação somente, desse a meus concidadãos esta franca e sincera declaração dos sentimentos do meu coração e das intenções honestas, que hão de dirigir minha conducta na obra, que me he confiada, até que tenha trazido para a republica dias de felicidade solida e real. *Antonio Lopez de Santa Anna.* *(Journal des Debats.)*

CHINA.

Proclamação e outros documentos officiaes dos rebeldes chinezes.

Deparamos nos *Annaes da Philosophia christãa* com uma carta do padre Mahon, entre os quaes notamos as proclamações seguintes :

« 30 de novembro de 1851.—No 15.º dia do 10.º mez do anno Sin-Kadi, estando o rei celeste em Yung-guan, fez uma publicação ordenando que todos os officiaes e soldados do exercito, grandes e pequenos, conhecessem a verdadeira doutrina que deviam seguir. Ei-la :

« Nosso pai celeste, o grande Deos e supremo Senhor, he um puro espirito ; não ha outro Deos senão nosso pai celeste, o grande Deos e supremo Senhor. O grande Deos, nosso pai celeste e supremo Senhor, he omnisciente, omnipotente, presente por toda a parte, o supremo acima de todos. Não ha um só ente que não seja creado e sustentado por elle. Elle he supremo, he governador.

« Excepto o grande Deos, nosso pai celeste e supremo Senhor, não ha ninguem que possa ser chamado supremo, ninguem que possa ser chamado governador.

« Assim pois todos vós, soldados e officiaes, podeis de hoje em diante designar-nos como vosso senhor, mas isto só ; não deveis chamar-me supremo, para não usurpardes um titulo de nosso pai celeste.

« Nosso pai celeste he nosso santo pai, e nosso celeste irmão he nosso santo Senhor, o Salvador do Mundo. Assim nosso pai celeste e nosso irmão mais velho são os unicos santos ; logo todos os officiaes e soldados podeis de ora avante designar-me como vosso Senhor, mas nada mais; não deveis chamar-me santo (ching), temendo usurpar um titulo de nosso pai celeste e de nosso celeste irmão mais velho.

« O grande Deos, nosso pai celeste e supremo Senhor he nosso pai espiritual. A principio tinhamos ordenado que designassem os primeiros e segundos ministros de estado e assim como os generaes em chefe da vanguarda, e retaguarda com titulo de pais reaes, o que era uma indulgencia temporaria conforme os costumes depravados deste mundo; mas segundo a verdadeira doutrina, era uma usurpação de uma prerogativa de nosso pai celeste, que só elle tem o direito de ser chamado pai.

« Ordenamos que o general em chefe, primeiro ministro de estado, seja chamado rei oriental, e tenha a administração das provincias do Oriente, tambem temos ordenado que o general em chefe assistente segundo ministro de estado, seja chamado rei occidental e tenha o encargo das provincias do Occidente ; que o general da vanguarda seja chamado rei meridional com o encargo das provincias do sul ; finalmente que o general da retaguarda seja chamando rei do norte e governe as provincias do Norte.

« Temos tambem nomeado nosso irmão Shik tal Kaal rei assistente para ajudar-nos a manter nossa corte celeste. Todos os reis acima mencionados estarão debaixo da dependencia do rei Oriental. Tambem publicamos uma proclamação que declara nossa rainha a senhora das senhoras e nossas concubinas senhoras reaes.—Respeitai isto. »

2 de março de 1852.—Aos 27 dias do 10 mez do anno Jintsic, na cidade Yung-guan, o rei celeste fez uma proclamação, recommendando immediatamente a todos officiaes e soldados do exercito, aos grandes e aos pequenos, aos homens e as mulheres, que obedecessem aos mandamentos do Ceo : « Ordenamos a nosso irmão Yang-son-tsing, o nosso cunhado Siaou-hossei, a nossos irmãos Gong-jungsan, Weiching, Hish-lah-kaai e a todos os chefes de legiões, que vigiam estricta e constantemente os soldados do exercito para saberem se elles transgredem o 7.º mandamento (este setimo mandamento he o sexto do Decalogo) ; os transgressores, sorprendidos em flagrante, serão immediatamente decapitados ; fiquem todos entendidos, não haverá perdão ; e ordenamos expressamente, que se não mostre a menor clemencia fechando-se os olhos sobre os officiaes, para não attrahirmos a indignação do grande Deos, nosso pai celeste. Estejam todos acautelados. — Respeitai isto. »

3 de abril de 1852. Aos 30 dias do segundo mez do anno Jintsil, em Yung-guon, o rei celeste fez uma proclamação, ordenando a todos officiaes, homens e mulheres, que obedecessem aos preceitos do Ceu com gosto e exaltação, firmeza e paciencia, coragem e ardor, e combatessem valentemente os diabretes.

« Ainda que esses diabretes se contém aos mil e as myriadas, elles não hão de escapar a mão de nosso pai celeste. Se elle pôde fazer a terra e o mar em seis dias podeis facilmente crer que nosso pai espiritual he um heróe.

« O alto ceo vos tem dado a missão de assassinar os impios diabinhos. Nosso pai celeste e nosso celeste irmão mais velho tem os olhos voltados para vós. Os officiaes homens e mulheres, empunham a espada. Quanto ao vosso vestuario, basta um vestido de muda. Augmentai com a unidade as vossas coragens e matai os diabos. Desprezai o ouro, a prata, os saccos e a bagagem : despi-vos das cousas humanas e olhai para o céo, onde as telhas e as casas são de ouro. Que espectaculo de gloria ! No céo, lá em cima, gozareis felicidade e honras com accesso ; os mais pequenos, os mais humildes dentre vós terão vestidos de seda e de setim. Os homens trarão mantos, nos quaes a figura de um dragão estará bordada, e as mulheres serão coroadas de flores.

« Sede pois fieis, e desenvolvei toda a vossa energia. — Respeitai isto. — »

« 15 de novembro de 1852. Aos 10 dias do 8.º mez do anno jintsic, em Changoha, o rei celeste publicou uma proclamação, pela qual prohibe aos officiaes e soldados do exercito, grandes e pequenos, que empreguem ouro ou prata em seu uso particular : seja todo elle trazido para o santo thesouro de nossa corte celeste. Se alguem transgredir esta ordem, será immediatamente decapitado para servir de exemplo aos outros. — Respeitai isto. — »

« 3 de março de 1853. — O rei celeste faz affixar a proclamação seguinte :

Pela presente vos recommendamos, chefe e povo, que façais uma distincção entre os homens e as mulheres, os homens devem occupar-se em negocios externos e não escutar o que se passa dentro de sua casa : as mulheres devem occupar-se dos cuidados domesticos e não envolver-se nos negocios externos. Ordenamos, pois, que de hoje em diante que não se faça no interior nenhuma relação dos acontecimentos que se passam fóra. As mulheres do haren devem ser geralmente chamadas senhoras. Tenha-se pois cuidado em se não fazer menção alguma dos nomes, sobrenomes, posições e condições das senhoras do haren ; por modo algum ellas podem ser o objecto de conversações ou discussões ; todo transgressor desta ordem será decapitado sem misericordia.

« Ninguem ouse olhar a figura de alguma senhora do haren ; mas abaixe-se a cabeça e conserve-se os olhos fixos no chão sem os levantar um só instante ; porque um volver d'olhos deitado na face das senhoras do haren será punido com a pena capital. O que se disser no haren não deve transpirar fora. Os officiaes, homens e mulheres, que contarem o que se diz no haren, serão decapitados sem misericordia. O que uma pessoa diz não deve ser repetido no haren, no interior do haren ; se acontecer que alguma conversação de fora seja tambem referida, o relator e o autor da conversação serão decapitados. He com sinceridade que vos fazemos estas admoestações.

« Conservar o haren perfeitamente separado he o fundamento de um bom governo e da moral. Nossa intenção não he fazer severas restricções, porem queremos cumprir as santas vontades do nosso pai celeste, e de nosso celeste irmão mais velho, decapitando os impudicos e tratando bem aquelles que se conduzirem bem. Não posso deixar passar a menor transgressão deste mandamento. Desde a publicação deste decreto, não só nosso vassallos actuaes, mas em toda o nosso imperio celeste, durante myriadas de annos e de gerações em gerações, todo aquelle que se tornar nosso subdito, deve passar por esta lei. Taes são minhas palavras. —Respeitai-as.

« Dada aos 28 dias do 1.º mez do 3. anno de nosso reinado. (3 de março de 1853). *(Presse.)*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 27 de março de 1854

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Continuação.)

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão adiada da sessão antecedente do art. 3º do projecto n. 8.

O Sr. Brandão .—Sr. presidente, eu tenho de combater o 3º artigo do projecto, que se acha em discussão, e como me precedesse um illustre orador, o meu amigo o Sr. Figueira de Mello, que fallou no mesmo sentido que eu desejo fallar, e depois que eu pedi a palavra, tambem a pedisse o nobre deputado o Sr. Aprigio, que necessariamente tem de sustentar esse artigo, porque he um dos membros da commissão, desisto por ora da palavra, para o mesmo Sr. Aprigio fallar em primeiro lugar, e depois então eu fallarei.

O Sr. Aprigio :—Sr. presidente, em sustentação do art. 3º do projecto, eu direi pouco, mas direi o que me parece necessario. O nobre deputado o Sr. 2º secretario oppondo-se a este artigo do projecto, referio-se ou fez sua principal argumentação, na exiguidade da lotação desse officio ; esqueci a cifra que elle designou como tal...

Um Sr. Deputado :—Um conto de réis.

O Sr. Aprigio :—Um conto de réis : o Sr. desembargador Figueira de Mello, quando aqui fallou sobre a lotação do officio de escrivão de orphãos, fez ver a casa que essa argumentação da lotação não podia progredir, porque as lotações dos officios eram feitas com muito favor, eram feitas pelo calculo mais baixo, &c., &c. Ora, este argumento he para mim tanto mais valioso, quanto foi apresentado por um nobre deputado, que se oppõe a este artigo do projecto. O Sr. deputado que combateu este artigo, e que ora não se acha na casa, além da razão de pouco rendimento deste officio, achou incoherente, que havendo este projecto creado um segundo contador, não creasse um distribuidor especial ; dando como razão dessa incoherencia, que descobrio, o poder dar-se o caso, de o contador, que continua como distribuidor, distribuir para si os melhores feitos ; isto he, distribuir os melhores feitos para os juizos perante os quaes servisse de contador. Este argumento cahe por si mesmo o distribuidor não exerce esse officio por mero arbitrio ; elle he obrigado a fazer a distribuição igualmente, esta sujeito ás reclamações dos escrivães, que porventura se acharem lesados ; e depois he obrigado a ter um livro, livro sujeito a correcção, na qual responderá pelas irregularidades encontradas ; a incoherencia portanto desapparece, cahe o argumento por si mesmo.

Argumentou mais o nobre deputado com a pouca renda deste officio ; não sei se elle proprio referio-se á lotação ; mas o que me lembra he que não destruio a argumentação de que o trabalho deste officio he duplo para um homem ; e se pois a renda he diminuta, ou escassa, o que nego, não prova isso que o trabalho he pouco, nem que as partes não soffram pela mora da contagem dos feitos. Eu mesmo não sei como combinar-se esse pouco rendimento com a demora da contagem dos feitos ; porque vivendo o contador das contas, que faz, não as poderia demorar como actualmente succede ; e se essa demora se dá, e não certamente por inercia, nem por preguiça, he indubitavel, que isso acontece porque o trabalho he superior ás forças de um homem.

No fôro desta cidade, houveram sempre tres contadores, e isto de longa data : um do juizo de fóra e orphãos que ainda existe, um da ouvidoria da comarca, que he o lugar exercido pelo actual contador, e um da segunda instancia, que servio até 1844, Manoel Soares de Souza Galvão, que então falleceu, e cujo lugar como já disse, passou a ser exercido pelo secretario da relação, até que o ministro da justiça mandou accumular suas funcções na pessoa do contador do foro commum. Dado mesmo o caso, de que um contador para segunda instancia não podesse ser creado, por não ter um rendimento sufficiente, o projecto não pode por este lado ser atacado, porque elle não ordena que assim se faça ; autorisa o presidente da provincia a fazer uma divisão igual entre os dous funccionarios.

Demais, eu ainda me não convenci de que um contador da segunda instancia, não tenha um rendimento sufficiente, porque attendo que o districto da relação de Pernambuco comprehende cinco provincias ; e todos nós sabemos, que todo o feito que vai a relação, segue todos os tramites ; isto he, nenhuma parte se contenta com uma sentença, e, pois, embarga na chancellaria, e recorre para o supremo tribunal, o que dá ao contador tres contagens em cada processo.

Ora, os feitos de cinco provincias por certo dão trabalho superior ás forças de um homem, o que bem se prova, porque he sabido, que feitos ha que pela natureza de suas contas se demoram em mão do contador 3, 4 e mais mezes...

O Sr. Brandão :—Eu sou advogado, e a mim não me consta isso.

O Sr. Aprigio :—Eu me vejo em tanto maior embaraço quanto as pessoas que me informaram, me merecem tanta confiança como o nobre deputado.

O Sr. Brandão :—Pelo meu cartorio, não se deu ainda essa hypothese, e tenho muitas causas.

O Sr. Aprigio :—Procede isso da desigualdade das venturas...

Consta-me que no Maranhão ha no contencioso dous contadores, igualmente na Bahia e na côrte : não faço disto uma asserção, pode bem ser que eu esteja enganado...

Um Sr. Deputado : — Aqui ha mais de dous contadores...

O Sr. Aprigio :—He verdade ; mas o actual contador só contava na primeira instancia, e agora conta nas duas. Ha, senhores, um facto que comprova que nestas questões ha uma ficção, ou pelo menos que não ha esse inconveniente de falta de rendimento, que alguem apresenta nas divisões.

Pela Disposição Provisoria foram extinctos os corregedores do crime e civel, e determinou-se que os escrivães que perante elles serviam, passassem a servir na relação; de sorte, que o trabalho que era feito por dous escrivães, passou a ser feito por seis, e hoje o he por quatro, por haverem fallecido dous ; e apezar disto os escrivães da relação, teem subsistido, teem vivido decentemente, não consta que tenham prevaricado. Portanto esta idéa de pouco lucro por causa das divisões, me parece uma ficção.

Sr. presidente, o que convém examinar nesta questão não são os lucros do empregado ; he se o empregado está sobrecarregado de trabalho : digo que sim, porque ha demora nas contagens, e isto he em prejuizo publico, porquanto os feitos que estão no cartorio do contador demorados, seriam nesse intervallo contados por outro, e o andamento da justiça não soffreria...

Um Sr. Deputado :—Em muitos casos, he a demora devida ás partes não procurarem seus feitos.

O Sr. Aprigio :—Tenho por ora concluido.

O Sr. Brandão : — Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de sentar-se, mostra achar-se tão instruido sobre os negocios do fôro desta capital, que na verdade se eu não fôra advogado, se não tivesse um escriptorio aberto, se por esse escriptorio não corressem muitos feitos, senão conhecesse o estado em que se acham os empregados da justiça, não me atreveria a fallar a respeito da materia que se discute ; mas dadas todas estas circumstancias, e tratando-se da divisão do emprego de contador desta cidade, emprego que apenas póde dar subsistencia parca a um homem honrado, como he o actual contador, entendo que faria um desserviço publico, uma injustiça, senão dissesse a casa o que sei a tal respeito...

O Sr. Aprigio : — Logo, eu estou fazendo um desserviço publico.

O Sr. Brandão : — Não he essa a conclusão : o nobre deputado dirije-se por informações de outras pessoas, eu dirijo-me pelo que sei e vejo, pelo que passa por minhas proprias mãos, no que ha uma differença muito grande.

Sr. presidente, para que se proceda á divisão de qualquer emprego publico, he mister, como condição essencial, não só que a necessidade dessa divisão seja evidentemente reconhecida, a bem do serviço, como igualmente que ella não dê em resultado a mizeria dos que tem de ser empregados ; porque se se mostrar que, com a divisão do emprego, aquelle que o exercia e o que tem de ser seu companheiro, passarão a viver na miseria, o poder legislativo não deve por fórma alguma consentir que se proceda a semelhante divisão, visto como o resultado seria autorisar a venalidade e a corrupção, ou segundo o melhor arbitrio crear a mizeria com todas as suas tentações, como acontecerá no caso de que se trata.

Parece-me, senhores, que poderei mostrar-vos que a contadoria da cidade do Recife, não está no caso de ser dividida, e que a sua divisão trará necessariamente um desserviço publico, uma situação deploravel para aquelles que nella forem empregados.

No anno de 1851 houveram 700 distribuições, sendo 200 e tantas a 300 de causas de assignação de 10 dias, que como se sabe, são insignificantes, o resto recahio sobre acções ordinarias, arrestos, e diversos outros requerimentos, que não seguiram uma marcha regular. Demos porem de barato, que 400 ou mesmo 500 causas, tiveram o seu andamento ordinario, e que chegaram a ser decididos e julgadas na instancia inferior, concedamos terem ellas subido á instancia superior : temos mil contagens, 500 na primeira instancia, e outras tantas na segunda : elevemos ainda esta cifra a 1,500, e vejamos o resultado ; o termo medio de cada contagem he de 600 rs., porque as ha de 300 rs., 500, e 600 rs., sendo as mais caras que tenho visto de 1$200 rs., temos o producto de 900$ rs.

Vamos agora ás distribuições, visto que o contador tambem he distribuidor ; calculemos em mil, e como ellas são feitas a 160 rs. produzirão 160$ rs., que com 900$ rs. prefaz a somma de 1:060$ rs. Notai entretanto, que isto se deu no anno de 1851, quando na verdade o foro desta cidade muito trabalhou, mas em 1852, não aconteceu assim, de 700 as distribuições reduziram-se a 500 em 1852, e em 1853 tiveram ainda uma diminuição consideravel. O motivo desta diminução, um só advogado não tem podido assignalar, mas o certo he que ella se ha tornado sensivel, e que todos os advogados a tem experimentado.....

Um Sr. Deputado :—O que he aliás, uma felicidade.

O Sr. Brandão :—Talvez que sim. Ainda o decreto de 30 de novembro do anno passado, que augmentou as alçadas dos juizes de paz veio subtrahir ao contador, e distribuidor muitas causas, que pela legislação anterior eram tratadas no contencioso, e assim nova diminuição nos seus emolumentos tem elle de soffrer, porque os juizes de paz são contadores dos feitos que correm pelos seus juizos, donde resulta, que o interesse que tira o contador do trabalho que presta he tão insignificante e diminuto, que a dividir-se o emprego elle não terá de que subsistir, e o mesmo acontecerá ao companheiro, que se lhe der. Devo ainda lembrar a camara que existem nesta cidade 3 contadores, além dos juizes de paz : o do geral, o de orphãos, e o de juizo dos feitos da fazenda, cujas attribuições são exercidas pelo proprio juiz, e será possivel, que com a divisão existente, e tão mesquinho rendimento se possa ainda estabelecer um 4.º contador ? Eu vos lerei o que o este respeito disse o presidente da relação do districto. que não he suspeito, por occasião de se ter requerido ao governo imperial a divisão de que presentemente se trata *(lê)*.

Em consequencia desta informação, foi expedido o aviso de 4 de outubro de anno passado, no qual o ministro da justiça diz o seguinte *(lê)*.

Ora, sendo o fundamento do aviso que não podia separar-se a contadoria dá relação da primeira instancia em razão da exiguidade de seus rendimentos, e havendo esta decisão tido lugar ha tão pouco tempo, he claro que a proceder-se agora a divisão, não poderá ella ser justificada, nem havida como acto de justiça e de interesse publico. *(Apoiados.)*

Além de que o officio de contador geral, foi lotado em 1:000$ rs., e o de contador da relação em rs. 200$; e supposto que eu considere essas lotações muito exageradas, todavia perguntarei : Pode-se razoavelmente dividir um emprego que tem de rendimento 1:200$ rs. ? E isto na cidade do Recife, aonde a subsistencia, e todos os misteres da vida são carissimos ? Aonde nós vemos constantemente funccionarios, que teem grandes vencimentos, pedindo augmento de ordenado ? Pois o pobre empregado de justiça he que deve ser excluido de todos os gozos da vida ? He que deve ser privado de metade do seu mesquinho emprego para se dar a outro ? Entendo senhores, que isto seria uma injustiça clamorosa que se não compadece com o espirito de rectidão, que deve animar a assembléa provincial. *(Apoiados.)*

Mas, disse o nobre deputado que me precedeu, esse empregado não preenche bem os seus deveres...

O Sr. Aprigio : — Não póde.

O Sr. Brandão : — Pois sim ; não póde preencher bem os seus deveres.

Senhores, eu não sei como isto se possa conceder : creio, que as pessoas que informaram ao nobre deputado são muito honestas, mas não posso deixar de crer tambem que em suas informações ha muita exageração : estou no fôro, pelo meu escriptorio passam muitas cousas, e até hoje ainda não ouvi dizer, ainda não tive um cliente, que se me queixasse de que esse empregado houvesse retardado a contagem de seus feitos. Póde ter acontecido que em uma ou outra hypothese um feito tenha sido retardado na casa do contador, mas se se indagar o motivo conhecer-se-ha que esta demora procede da incuria das partes, ou da complicação do contagem, e neste caso como póde ella servir de regra para se dividir o emprego ? Se o nobre deputado me tivesse provado, que na maioria dos casos havia esse abuso da parte do contador, eu dir-lhe-hia : tem razão, divida-se o officio ; mas o honrado membro nada mostrou de positivo a tal respeito, nada provou ; por consequencia ha de permittir-me que duvide das informações que lhe foram dadas e que não aceite as conclusões que dellas tirou.

Quantas vezes, senhores, eu como advogado, tenho demorado por motivos justos os feitos em meu poder : e porque isto tem acontecido, devo ser privado do direito de advogar ? Quantas vezes juizes muito illustrados, jurisconsultos abalisados, tem demorado o julgamento de uma e de muitas cousas ? E porque isto acontece, segue-se que os juizados devem ser divididos ? Creio que não ; portanto, não acho justo que se traga para justificar a divisão do officio de contador, factos que não estão averiguados, e que ainda sendo verdadeiros pódem ter uma origem muito differente da que lhe attribue o nobre deputado que me precedeu.

Senhores, eu repito o que disse no principio do meu discurso, as leis que sanccionam divisões não são certamente dos melhores actos legislativos, salvo quando as mesmas divisões são evidentemente reclamadas pela necessidade do serviço....

Um Sr. Deputado : — As divisões são tão bôas como as creações.

O Sr. Brandão : — Porém quando ellas não pódem ser justificadas pela utilidade publica, como no presente caso, digo, que o acto legislativo que as manda proceder, não póde deixar de ser odioso e de resentir-se da injustiça de sua origem.

Tenho pois mostrado que não ha necessidade da divisão, que os rendimentos da contadoria em primeira e segunda instancia são insignificantes...

Um Sr. Deputado : — Era bom juntar os processos crimes, que tambem são contados.

O Sr. Brandão : —Não falle o nobre deputado em processos crimes, porque elles envolvem arcanos que eu não estou disposto a descortinar...

Alguns Srs. Deputados : — Declare, porque não declara ?

O Sr. Brandão : — Porque eu não venho aqui fazer accusação de ninguem...

Um Sr. Deputado : — Esse mysterio he uma accusação.

O Sr. Brandão : — Está enganado ; reconheço a probidade dos funccionarios da justiça criminal desta cidade, nem a elles me refiro ; mas he certo que constando os processos crimes pela mór parte de acções em que a justiça publica he autora, e sendo os réos tambem na maioria dos casos pobrissimos, acontece ordinariamente que o contador fica por pagar. Dir-se-ha porém que elle deve exigir os seus emolumentos de quem lhe levar os autos ou da camara, mas, senhores, quem não vê que por 300 ou 600 rs. e mesmo ainda por 4$ ou 6$ não ha de aquelle empregado affadigar-se e pedir quota para tão insignificante pagamento ? Além de que ha mais outra circumstancia, e he que muitas vezes os mesmos juizes processantes são os proprios contadores...

Vozes :—Na capital, não....

O Sr. Brandão :—Eu creio, que já tenho visto alguns processos, contados pelos juizes....

Um Sr. Deputado :—Não, porque até de ordinario os juizes na capital, não sabem contar bem, não estão acostumados.

O Sr. Brandão :—O que he verdade, he que elles tem a facildade de poderem contar...

Um Sr. Deputado: — Aonde não houver contador.

O Sr. Brandão :—Ainda mesmo onde os houver, e eu não sei se o provimento do actual contador inclue tambem a contagem dos feitos crimes.

Mas, como dizia eu, tendo-se provado que não ha necessidade da divisão, que os rendimentos da contadoria são mesquinhos e que o governo imperial reconhecêra, e declarara isso mesmo em outubro do anno passado, parece-me ser logica a conclusão de que o artigo em discussão não deve ser adoptado : neste sentido pois voto contra elle.

O Sr. Aprigio : — Fez o nobre deputado sua clava d'Hercules da subsistencia do actual contador, fez o seu calculo das contas annuaes, elevou a cifra desse calculo a 1500, fez o abate das causas que não progredem ; mas não juntou, como já se lhe fez ver, os processos crimes, não involveu a contagem das execuções das sentenças, emfim não attendeu que não ha feito, que se não conte tres e quatro vezes....

Um Sr. Deputado : — Quatro, he raro.

O Sr. Aprigio : — Isso he o ordinario...

Um Sr. Deputado : — Póde haver um ou outro feito ; mas em geral são tres contagens.

O Sr. Aprigio : — Bem ; mas ainda assim, a consequencia a tirar-se dos principios do nobre deputado, não he a que elle tirou ; a consequencia era, que tendo o contador poucos reditos, estes se lhe devem augmentar, pelos poderes competentes ; mas não, que se não deva dividir o lugar, quando se reconhece que o trabalho he superior ás forças de um homem, e que o publico sofre por essa accumulação. Acredita-se geralmente que, com o novo regulamento de custas, que se espera, os rendimentos das contagens hão de augmentar ; por conseguinte satisfeito está o empenho do nobre deputado...

Um Sr. Deputado : — Argumenta-se para o presente.

Outro Sr. Deputado : — Divida-se, quando esse augmento se der.

O Sr. Aprigio : — Sr. presidente, eu, em vista da argumentação do nobre deputado, estive quasi para pedir que se reunissem ao actual contador, as contagens de todos os juizos; mas, demovi-me, porque me lembrei que até 1844, havendo mais um contador, elles viveram todos sem que se queixassem dessa falta de meios.

Eu concluo, senhores, se o rendimento das contagens dos feitos judiciarios não avulta, sejam augmentadas as custas respectivas ; mas, não soffrramos todos com a accumulação excessiva de trabalhos sobre um só homem.

Julgada a materia discutida he o artigo supprimido, por ter sido approvado a emenda do Sr. Oliveira.

Entra em discussão o art. 4.º

(Continuar-se-ha.)

ERRATA.

Na sessão da assembléa provincial do dia 24 do corrente, publicada no «Diario» de hontem, ultimo discurso, lê-se o Sr. Pereira de Brito, devendo lêr-se o Sr. Figueira de Mello.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Illm. e Exm. Sr.—Comprindo o preceito que me impõe o regulamento provincial de 12 de maio de 1851, tenho a honra de pôr diante dos olhos de V. Ex. o presente relatorio á cerca da instrucção publica sob a minha inspecção nesta provincia. Sinto não ter podido elaborar um trabalho digno do assumpto e da illustração de V. Ex. Ha pouco mais de dous mezes occupo a directoria geral da instrucção publica, e nestes poucos dias, dentro dos quaes foram comprehendidas as ferias nas escolas publicas, não pude estudar praticamente o estado da instrucção, estudando igualmente os meios de reformar os abusos e novas medidas reclamadas pelas conveniencias do ensino. Não obstante esta contrariedade, e muito mais do que ella, as minhas poucas habilitações para cargo tão elevado, aventurarei o meu juizo a cerca do estado actual da instrucção publica e particular da provincia, e á cerca de medidas, cuja adopção me parece necessaria.

Do mappa junto verá V. Ex. que existem 81 cadeiras de instrucção publica elementar, e 18 de instrucção superior. Das primeiras, 65 são do sexo masculino, e 16 do sexo feminino. Das segundas, 8 são de latim nesta cidade e fóra della, as outras 10 fazem o objecto do estudo no Lyceu desta cidade ; nellas ensina-se lingua nacional, lingua latina, lingua franceza, lingua ingleza, geographia, geometria, philosophia, rhetorica, desenho e obstrecticia.

Acham-se vagas as escolas de primeiras lettras de N.S. do O', Olinda e Pesqueira pertencentes ao sexo masculino ; a segunda já está posta em concurso, e a primeira, cujo professor foi jubilado em 23 de janeiro do corrente anno será brevemente, pois que já fiz essa requisição á V. Ex. em data de 28 do corrente. Tambem acha-se vaga, e já posta em concurso a cadeira do sexo feminino da villa do Bonito. Receberam instrucção elementar e superior nas escolas publicas no curso do anno passado 3,452 jovens, sendo 2,729 do sexo masculino e 723 do sexo feminino. Do sexo masculino 100 receberam educação superior no Lyceu desta cidade, e 114 nas aulas de latim da capital e de fóra della, e 2,515 nas escolas publicas de instrucção primaria de toda a provincia. Comparado o numero total dos alumnos do anno passado com o numero do anno anterior, ha uma differença de 174 em favor do anno passado. Assim vê-se que a instrucção publica não retrograda.

Attenta a população da provincia he excessivamente pequeno o numero de alumnos, que recebem educação dada pelos cofres provinciaes. Felizmente as escolas particulares existentes na capital, nas cidades, villas e povoações centraes, assim como nas casas dos cidadãos e nas propriedades ruraes fazem avultar o numero de meninos, que recebem instrucção.

Não obstante a obrigação que o regulamento de 12 de maio de 1851 impõe aos mestres das escolas particulares, sujeitas á fiscalisação dos inspectores, de remetterem á estes os mappas trimensaes e annuaes de seus alumnos, não tem sido remettidos á esta directoria os ditos mappas das escolas particulares de todos os circulos litterarios, e impossivel he na ausencia delles saber-se exactamente o numero de alumnos, que recebem instrucção nas escolas particulares. Apenas me foi confiada a direcção deste importante ramo do serviço publico expedi circulares á todos inspectores dos circulos litterarios, exigindo os mencionados mappas. As ferias e o pouco tempo decorrido da data de minha circular até hoje não consentiram que eu podesse jogar na estatistica da instrucção elementar da provincia com um documento tão importante. Reconhecendo porém que muito interessa á administração publica o conhecimento do numero de meninos, que recebem educação particular, não serei temerario de mais, estabelecendo sobre a base que me he conhecida, um calculo razoavel a esse respeito.

Pude obter uma estatistica das escolas particulares de ambos os sexos no curso do anno passado, nas quatro freguezias desta cidade. Della se vê que ha 30 escolas do sexo masculino e 30 do sexo feminino, frequentadas por 1,461 alumnos, sendo 905 do sexo masculino e 556 do sexo feminino. Dos mappas das escolas publicas nas mesmas freguezias consta que estas escolas foram frequentadas por 1,092 alumnos, sendo 754 do sexo masculino, e 338 do sexo feminino.

Assim, comparado o numero de alumnos, que frequentam as escolas publicas desta cidade com o d'aquelles que frequentaram as escolas particulares, ha uma differença para mais em favor do ensino particular de 369 alumnos. Ora admittindo que em toda a provincia as escolas particulares sejam proporcionalmente tão numerosas e tão frequentadas como o são as desta capital, teremos que em toda a provincia recebem instrucção particular 4,612 alumnos, vindo assim a receber instrucção publica e particular 8,308 meninos.

Releva observar que a fóra essas escolas particulares, de que fallamos, ha ainda outras que funccionam nas casas dos pais de familias, quer nas cidades, villas e povoações, quer nas fazendas ruraes. Ora, admittindo que nessas ultimas escolas o numero de meninos esteja na razão da 5ª. parte de todos os outros, teremos o numero de 1,461, o qual junto ao anterior de 8,308 prefaz o numero de 9,769 alumnos, que recebem instrucção em toda a provincia. He facto que ninguem desconhece que temos muito poucas escolas publicas em relação á extenção de nossa provincia e a sua população, pelo que em todas as povoações, villas, cidades centraes e fazendas ruraes ha muitas escolas particulares, que substituem as publicas, e em vista desta consideração he razoavel o calculo, que se pecca, não he de certo para mais.

Hei tido reclamações dos cidadãos de differentes localidades, pedindo instantemente a creação de novas cadeiras. Tenho exigido informações a cerca da população e de outras circunstancias, e quando me forem remettidas fa-las-hei subir á presença de V. Ex. á fim de deliberar o que em sua sabedoria entender mais razoavel e justo. A creação de maior numero de cadeiras he uma necessidade vivamente sentida em muitas localidades.

A precedente combinação de algarismos mostra que os sacrificios que fazem os cofres provinciaes com a instrucção publica primaria não aproveitam a todos os cidadãos, aos quaes deveriam aproveitar. Observa-se diante delle que as escolas publicas são menos frequentadas do que deveriam ser.

Procurando descobrir a causa deste facto, que ha toda contra a instrucção publica, cheguei ao conhecimento de que os professores publicos (com honrosas excepções) são a causa delle. Visitei pessoalmente nos poucos dias, que se intermeiaram entre a data de minha nomeação e as ferias, algumas aulas publicas, assistindo aos exames dos alumnos, e observei que as escolas regidas por bons professores são muito frequentadas por meninos, quer filhos de pais pobres, quer filhos de pais ricos, que poderiam te-los em escolas particulares, se os professores publicos não lhes inspirassem confiança. Os dous seguintes factos teem força bastante para confirmar a verdade de minha proposição. Em consequencia do excessivo numero de 120 alumnos, que frequentavam a escola de instrucção elementar do segundo grão da freguezia de S. Antonio desta cidade, pelo Reverendo Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, foi creada uma outra cadeira a qual foi provida em concurso na pessoa de Miguel Archanjo Mindello, e sendo este novo professor muito recommendavel por sua moralidade, zelo e outras qualidades, que requer o honroso cargo de professor acha-se, a sua aula frequentada por 94 alumnos, não tendo diminuindo, tendo antes crescido o numero dos alumnos da escola publicado professor Varejão.

Na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves desta cidade o antigo professor de latim, hoje jubilado o Reverendo Joaquim Raphael da Silva, durante o tempo do seu magisterio, teve a sua aula sempre frequentada por um numero de alumnos nimiamente grande, hoje o successor deste distincto professor, embora não careça de habilitações intellectuaes, tem a sua aula apenas frequentada por cinco alumnos, entretanto que a aula particular do Reverendo Joaquim Raphael he frequentada por grande numero de alumnos, e muito maior seria este, se o professor não se recusasse pelo cansaço muito natural depois de tantos annos de ensino, a receber maior numero de discipulos. No primeiro caso, a creação de uma nova cadeira, regida embora por um professor habil, não fez diminuir o numero de alumnos da cadeira existente, regida por um professor de merito : no segundo, um professor tendo apenas habilitações intellectuaes, e não possuindo as outras qualidades, que exige o professorato, afugentou de uma escola muito conceituada todos os alumnos que a frequentavam. Como disse, a maior ou menor frequencia das escolas depende da aptidão dos professores, e para este ponto principalmente chamo a attenção de V. Ex.

O St. Cousin, esse espirito recto e pratico no ensino, disse na sua exposição de principios da lei franceza de 1833. « A escola vale o que vale o mestre. Quantas qualidades não são necessarias para um bom mestre de escola ! Um bom mestre de escola deve ser um homem que saiba muito mais do que ensina, para ensinar com intelligencia e gosto ; que viva n'uma humilde esphera, tendo todavia a alma elevada para conservar essa dignidade de sentimentos e mesmo de maneiras, sem a qual nunca obterá o respeito, e a confiança das familias ; que possua uma rara mistura de doçura e de firmeza, porque n'uma certa localidade he inferior a muitos, e não deve ser todavia servo degradado de ninguem, que não ignore seus direitos, mas que pense muito mais em seus deveres, que dê a todos o exemplo, servindo a todos de conselheiro, sobre tudo que não procure sahir de seu estado, que se contente com a sua situação, porque nella faz o bem, que esteja decidido a viver e morrer no seio da escola, no serviço da instrucção primaria, que he para elle o serviço de Deos e dos homens. Fazer mestres que se aproximem de um tal modelo he uma tarefa difficil, entretanto he preciso consegui-lo, ou nada teremos feito pela instrucção primaria. »

Eis as qualidades, que o sábio Cousin julga indispensaveis n'um professor publico de instrucção primaria. Essas qualidades, acerca das quaes o bom senso não deve admittir transacção, não podem ser senão o resultado de uma educação professional obtida em escolas normaes primarias. O professorado deve ser uma especie de sacerdocio, uma vida especial, com suas idéas, seus principios, sua moral, suas praticas, e seus dogmas distinctos. Eu desejaria muito que V. Exc. interpondo sua valiosa influencia perante o corpo legislativo provincial, obtivesse deste a conveniente autorisação para a instituição de uma escola normal de instrucção primaria nesta cidade ; ella seria um verdadeiro lar de moralidade, e de luzes para a instrucção do povo.

Para bem ensinar, não basta possuir intelligencia e conhecimentos relativos a materia do ensino, he preciso ter moralidade, vocação, paciencia, constancia e outras qualidades, que só a pratica e o habito podem dar. A instituição de uma escola normal não he nos tempos de hoje um ensaio, cujos bons resultados possam ser postos em duvida. Não nos aterrem os exemplos do nosso paiz. Ahi estão a França, a Allemanha e outras nações, que se distinguem por seus systemas de educação primaria para attestarem a utilidade e segurança da instituição. Se o poder competente, não obstante esses factos, que podem ser observados nos paizes cultos, que devemos ter como typos em materia de instrucção publica, entender todavia que a instituição he ainda arriscada por qualquer motivo ponderoso, que eu desconheço, não seria então sem fructo pôr em prova alguma providência, que produza effeitos semelhantes n'um circulo mais estreito. E neste caso eu lembraria o seguinte :

Em algumas escolas primarias da capital, as quaes estão debaixo das vistas immediatas do director da instrucção publica e do governo, sejam os respectivos professores autorisados a escolher d'entre os seus alumnos dous que mais se distinguirem por sua intelligencia, moralidade, applicação, clareza, ordem e outros predicados proprios para o ensino, e os proponham como adjuntos de suas escolas ao director da instrucção publica. O director apresente-os ao governo, e este arbitre-lhes uma gratificação igual, por exemplo á metade do ordenado do professor, sendo os ditos adjuntos obrigados a ensinar nas escolas sob as vistas do professor.

Esta gratificação, embora pequena, fará muitas vezes com que certos alumnos pobres, não achando emprego prompto, permaneçam nas escolas, tomem gosto pela vida, contrahiam o habito do ensino, e se habilitem assim a ser um dia professores zelosos e uteis. Com pouca despeza poderá a provincia ter um pequeno viveiro de moços, senão perfeitamente habilitados, ao menos affeitos ao ensino, e educados com os habitos indispensaveis aquelles que se consagram á essa penosa carreira.

Uma consideração, que não póde ser esquecida, he que o professor actualmente he mal pago, o que o obriga a dedicar-se simultaneamente a outro meio de vida, que o habilite a manter honestamente sua familia, muitas vezes numerosa e pobre.

Esta distracção, que dá-se na maior parte dos professores, he muito nociva ao ensino. He pois de urgente necessidade destrui-la, e o meio não pode ser outro senão offerecer ordenados menos mesquinhos aos professores, havendo em desconto da parte do governo muito cuidado em fiscalisar a conduta desses funccionarios publicos, prohibindo-lhes rigorosamente, que se dediquem a outros misteres estranhos ao professorato. O instituidor primario he a instituição publica mesmo. Tudo o que faz mal a um, prejudica a outro. Para que a instituição publica floresça, he necessario que o instituidor não sofra. « Tudo o que elevar a situação do instituidor, diz Cousin, elevará a instituição primaria no espirito do povo, e dará á escola um certo respeito, que he á um poderoso attractivo. » Exigir maiores habilitações no professor, e paga-lo melhor he portanto de urgente necessidade.

Se he certo que a intelligencia, a moralidade, a vocação, a indole do professor, e outras qualidades são indispensaveis no educador da mocidade, não se póde deixar de reconhecer que ha hoje um grande vicio na maneira pela qual são providas as cadeiras de instrucção primaria. O professor he provido, depois de um exame, por um titulo que lhe da um direito vitalicio sobre a instrucção publica, embora elle não tenha nem moralidade praticamente provada, nem vocação, e nem outras qualidades, que são indispensaveis na pessoa do professor. O exame publico bem organisado póde provar habilitações intellectuaes, mas o espirito do ensino, a direcção que se lhe dá, a moralidade do candidato, e outros quesitos escapam a qualquer exame por mais rigoroso que seja. Assim entendo que seria conveniente não conceder-se ao professor direito vitalicio sobre o cargo, senão depois de uma provança de quatro ou cinco annos.

No fim deste tempo o instituidor, que désse provas satisfatorias de sua aptidão seria considerado digno de ser professor vitalicio, e o titulo de vitaliciedade lhe seria então conferido; aquelle que pelo contrario se mostrasse indigno da honra do ensino, seria lançado fora do quadro do professorato.

Uma das grandes difficuldades com que luta esta directoria, he a infidelidade das informações dos inspectores dos circulos litterarios acerca da maneira, pela qual os professores cumprem as suas obrigações.

Uma larga indulgencia e uma benevolencia levada ao excesso, fazem com que os defeitos dos professores sejam escondidos pelos respectivos inspectores, com grave detrimento da instrucção publica.

Seria injustiça que eu não exceptuasse alguns inspectores severos e cumpridores de seus deveres. Estes são conhecidos e dignos de louvor, a elles me não refiro.

Assim he insufficiente e vicioso o actual systema de inspecção. Entendo que he de absoluta necessidade repartir com os pais de familia, e com os parochos das freguezias o direito de inspeccionar as escolas. Os pais de familia sendo mais do que ninguem, interessados na boa educação de seus filhos, não transigirão com o professor, exercendo contra elle o rigor, de que se tornar digno.

Os parochos não podem quanto a mim, ser arredados da fiscalisação das escolas ; elles são os depositarios da religião e da moral nas freguezias, e a religião e a moral são as primeiras bases de uma educação social, util e virtuosa. Assim deveria haver para cada escola um conselho de instrucção composto de um agente do governo, por este nomeado, de dous pais de familia nomeados annualmente pelo director, e do parocho. Este conselho inspiraria mais confiança aos pais de familia, que desta forma mandariam sem cuidado seus filhos para as escolas publicas, aproveitando-se assim dos sacrificios, que faz a provincia, para dar instrucção primaria gratuita a todos os meninos indistinctamente.

O director da instrucção publica deve inspeccionar por si mesmo todos os annos, todas as escolas publicas da capital e do centro. Convém que elle aprecie por si mesmo o verdadeiro estado dessas escolas, afim de poder matar os abusos nellas existentes. Reconhecendo a importancia desta visita, determinou-me V. Exc. em data de 3 de dezembro do anno proximo passado, que eu sahisse a percorrer as escolas de fóra da capital, afim de indicar á V. Exc. as providencias, que me parecessem necessarias, no intuito de extirpar os abusos que nellas observasse, e de melhorar o ensino que, segundo todos sabem, não he regular nessas localidades. As ferias das aulas não consentiram que eu désse já cumprimento á esta ordem de V. Exc. Cumpri-la-hei porém, apenas forem abertas as escolas. Uma das causas do atrazo dos meninos nas escolas he a indigencia dos pais, a qual não consente que elles forneçam regularmente papel, pennas, livros, louzas e outros objectos indispensaveis. Os professores de sua parte tambem não podem fornece-los, e d'ahi resulta que os meninos muitos dias deixam de escrever, de ler etc.

Reconhecendo esta verdade determinou o regulamento de 12 de maio, que pela fazenda provincial fossem fornecidos aos alumnos pobres papel, pennas, tinta e o mais que for indispensavel. Ora, sendo quasi todos os meninos que frequentam as escolas publicas filhos de pais pobres, deveria a provincia fornecer os mencionados objectos a quasi todos ; mas isto até hoje não ha sido feito, por tornar-se deste modo excessiva a despeza. O supprimento pelos cofres provinciaes se ha limitado a tinta, agua, e limpeza das aulas. Alguns dos compendios adoptados nas escolas são nimiamente caros : sirva de exemplo a Synopsis do general Abreu e Lima, um dos compendios de leitura. Esta obra não pode ser comprada nas nossas livrarias por menos de 4$000 rs., o que quer dizer que os meninos pobres não podem lê-la. Muitas vezes não he só a indigencia dos pais, que priva os meninos de possuirem os compendios adoptados nas escolas. A falta desses compendios nas povoações distantes da capital he um embaraço que encontram os pais que podem, e desejam comprar livros para seus filhos. Dahi resulta que os meninos, ou deixam de ler, ou lêem livros não adoptados, muitas vezes improprios para intelligencias verdes. Uma consequencia de tudo isto he a falta de unidade no ensino, a completa desharmonia nos methodos e outros inconvenientes, que não podem deixar de ser nocivos á instrucção publica. Para remover este mal, eu lembraria á V. Exc. o recurso de mandar imprimir por conta da provincia um numero muito crescido de exemplares de cada compendio, distribuindo-os pela collectorias da provincia, afim de serem vendidos aos pais dos meninos pelo custo da impressão. Um tal expediente não seria sem fructo, além de facilitar aos pais a obtenção de compendios adoptados as intelligencias de seus filhos, produziria unidade no systema e no methodo do ensino. O art. 81 do regulamento diz « Do mesmo modo serão fornecidos os moveis, e os objectos necessarios ao ensino e os premios. » Causa lastima ver o estado de miseria em que se acham algumas aulas publicas quanto a moveis. Tudo que eu dissesse a este respeito seria pouco ; e neste caso abstenho-me de explanar este assumpto, rogando á V. Exc., que se digne de autorisar as despezas que forem absolutamente indispensaveis, não para ornar as escolas publicas, mas para dar-lhes uma apparencia de estabelecimentos provinciaes aonde se educam os futuros cidadãos do paiz. Tenho exigido dos inspectores de circulos informações á este respeito, e opportunamente irei fazendo-as subir a presença de V. Exc. Os premios não tem sido distribuidos, porque nunca foram dados pela provincia. Apenas o digno inspector do 9.º circulo litterario, José Thomaz Pires Machado Portella, levado do desejo de despertar e desenvolver a emulação entre os alumnos da escola de seu circulo, tem dado todos os annos de seu bolso particular um premio ao alumno mais digno. Prevaleço-me desta solemne occasião para agradecer á esse distincto cidadão esta prova de patriotismo e de interesse pela instrucção publica. Visitei alguns collegios particulares, e comquanto nelles observasse adiantamento intellectual nos meninos, notei todavia uma falta sensivel de ordem interior, pouca regularidade no regimen domestico, e methodos de ensino não bons. A falta de educação professional nos directores he sem duvida a causa desse mal. Comquanto eu não tenha tido tempo bastante para observar a verdadeira influencia, que o regulamento de 12 de maio ha exercido nesta provincia sobre a instrucção publica, farei todavia sentir alguns inconvenientes, que hei notado. Removidos elles, maiores serão os beneficios resultantes desse regulamento. O art. 18 diz « Dous dias depois do en-

ILEGÍVEL

MUTILADO

cerramento das aulas, os professores verificarão quaes os alumnos que estão habilitados para fazerem exame. » Ora, sendo muito conveniente que todos os alumnos d'aula estejam presentes nos exames de seus companheiros, isto senão dá, sendo as ferias prepostas aos exames. Seria bom por tanto que os exames fossem nos ultimos dias do anno lectivo, e immediatamente depois delles fossem dadas as ferias. O art. 5.º diz « Os professores publicos, salvas as disposições das leis geraes, não deverão occupar emprego publico, de natureza tal, que os inhiba de cumprir com exacção os deveres do magisterio. » Hoje ninguem desconhece os abusos que commette um grande numero de professores publicos, dedicando-se á muitos misteres alheios á sua profissão. Não he raro ver o professor publico ser advogado nos auditorios, empregado de policia, jurado, eleitor da parochia, quasi sempre encarregado dos trabalhos de escripturação eleitoral mais penosos, e não sei mais que. No meio de tantos empregos e profissões estranhas ao cargo do magisterio, perde-se o principal emprego que he o ensino, e a instrucção publica soffre dolorosamente nessas localidades. Ahi as escolas são apenas um pallido simulacro de uma verdadeira escola. Seria pois acertado que o governo provincial evitasse, quanto pudesse a distracção do professor publico por causa de serviços estranhos ao magisterio, e que pelos meios competentes se decretasse incompatibilidade entre o cargo de professor publico, e esses outros que pelas leis geraes podem exercer todos os cidadãos com certas habilitações pessoaes.

Sobre tudo deve haver muito cuidado em tirar-se o professor do turbilhão da politica. O professor que se encarna nos negocios politicos de uma localidade torna-se professor exclusivo dos filhos dos sectarios do seu partido: o partido adverso procura por todos os meios desconceitua-lo perante o governo, e os cidadãos da localidade. Dão-se scenas muitas vezes escandalosas, e o professor perde os seus mais bellos caracteres de doçura, affabilidade, ascendencia no espirito dos pais de familia, respeito no animo de todos, e outros predicados, tornando-se assim incapaz de exercer o seu benefico magisterio. Se indagarmos attentamente a causa pela qual hão sido extinctas por falta de alumnos, algumas escolas publicas, outr'ora sufficientemente frequentadas, reconheceremos que o espirito politico do professor, a parte viva que elle tomou nos negocios publicos da localidade, foram o motivo da deserção dos alumnos. He preciso tirar o professor publico do turbilhão da politica, repito ainda.

Os professores das escolas muito distantes da capital lutam com um grande embaraço no recebimento de seus ordenados na thesouraria provincial. A remessa dessas pequenas quantias, que muitas vezes constituem o unico meio de vida do professor, he arriscada e difficil; pelo que elles são obrigados á fazer transacções desvantajosas, que reduzem sempre os seus ordenados já tão reduzidos. Eu lembro pois á V. Exc. a necessidade de autorisar as collectorias provinciaes á pagar os ordenados dos professores que residirem na distancia de um certo numero de legoas desta capital. Creio, que nisto não ha inconveniente, nem para a thesouraria provincial, nem para a instrucção publica: aquella tem muitos meios de legalisar este acto; esta, permanecendo a necessidade do attestado do inspector e da rubrica do director, nada soffre. O art. 38 diz: « Para abrir-se escola particular, ou ensinar nella, he necessario licença do presidente da provincia. » Esta disposição, que em si parece tão razoavel, encontra na pratica muitas difficuldades.

O titulo, que pela secretaria da presidencia se expeda, he um pouco dispendioso; e como em muitos casos o ensino he adoptado pelos professores particulares como uma industria, para dar meios de vida á quem os não tem, resulta que essas pessoas nimiamente pobres, embora habilitadas, que poderiam dedicar-se ao ensino com algum aproveitamento da mocidade, não o fazem porque não podem pagar as despezas do titulo. Sei de algumas escolas que foram fechadas por este motivo. Seria por tanto, a meu ver conveniente, que fosse diminuida a despeza dos ditos titulos, ou que passasse (o que seria melhor) para a directoria da instrucção publica a faculdade de concede-los gratuitamente com as cautelas e seguranças exigidas nos artigos 39 e seguintes do citado regulamento. O art. 72 diz: » Haverá tantos inspectores quantos forem os circulos litterarios, que o presidente da provincia julgar necessario crear » Nos seguintes artigos impõe o regulamento aos inspectores dos circulos importantes obrigações, e entre ellas he uma a de — passar aos professores publicos as attestações de frequencia necessarias para poderem receber os seus vencimentos. » Ora, sendo possivel que os inspectores por qualquer motivo se achem impedidos de exercer suas funcções, acontecerá que os professores hão de ser privados de seus ordenados, e as escolas da fiscalisação por muito tempo. Na capital e nas proximidades della, o inconveniente pode ser facilmente remediado, quando a cessação delle depender da nomeação de outro inspector, mas nem sempre convirá a demissão do inspector impedido, e para evitar-se este mal que he muito sensivel nas escolas do centro em consequencia das grandes distancias, seria acertado que o inspector tivesse um supplente ou substituto que o representasse quando impedido. O artigo 17 diz: » Serão feriadas as quintas feiras, não havendo dia santo ou outro feriado na semana » A' ninguem são desconhecidas as razões que fizeram preferir este dia á qualquer outro, mas uma consideração á meu ver ponderosa, aconselha que não seja sempre em todas as aulas a quinta feira o dia dispensado. Naquellas localidades onde ha feiras de generos necessarios a vida do homem, as aulas ficam desertas nos dias de feira, por que os pais, em geral pobres, occupam os seus filhos nos provimentos domesticos, e em pequenos negocios nas feiras. Seria pois de alguma utilidade de deixar ao director da instrucção publica o arbitrio de designar o dia da semana dispensado nas differentes escolas, afim de evitar-se a perda de dous dias em vez de um, como acontece agora em quasi todas. A instrucção publica, como realmente se reconhece, não está em bom pé na provincia; mister he pois estudar-lhe os defeitos e abusos, e procurar remedia-los. Mas, como as reformas por mais bem conhecidas que sejam, podem não ser sempre proficuas, e deste modo novas leis e novos regulamentos estão expostos á ser desmoralisados pelos inconvenientes na pratica, entendo que seria acertado conceder-se ao director da instrucção publica, a faculdade de pôr em prova independentemente de qualquer autorisação administrativa, pequenas reformas e alterações que lhe parecerem necessarias, e só depois de um certo numero de annos, depois de reconhecida a utilidade das reformas, serão estas definitivamente adoptadas e reduzidas á lei. Esta descripção e arbitrio são tanto mais necessarios entre nós, quanto a nossa instrucção publica tem necessidade de numerosas reformas, pequenas e grandes. Geralmente observa-se um facto que he todo contra o progresso intellectual e moral do paiz: he ella a incuria, a repugnancia mesmo que tem os pais de familia pobres, de mandar seus filhos para as escolas. Uma terça parte, e muitas vezes um numero menor do que este dos meninos de uma freguezia, frequentam apenas as escolas publicas e particulares, ficando em completa ignorancia todos os outros. Seria superfluo expor largamente os males que resultam á sociedade dessa falta de educação da mocidade. A cultura moral e intellectual dos povos he a baze mais solida da felicidade dos estados. Cumpre-nos estudar este facto que se passa entre nós, e procurar dar-lhe um remedio. Obrigar por algum modo razoavel os pais á educarem seus filhos, he um direito do estado. He preciso não renuncia-lo, e fazer delle um uso discreto. As nações que quizeram estabelecer e consolidar no seu seio os melhores systemas e methodos de ensino, mandaram homens illustrados vêr e estudar em paizes estrangeiros o que nelles de melhor se praticava e ensinava. A França, os Estados-Unidos e tantas outras nações civilisadas, tiraram grandes resultados desta medida. O Brasil esta no caso e no tempo de fazer o mesmo. Seria pois para desejar que os nossos homens de estado, dando verdadeira importancia ao ensino publico, não desdenhassem esse meio já provado de transplantar no preprio solo as mais bellas flores do solo alheio. « Dai-me a instrucção publica durante um seculo, e eu mudarei o mundo. » Era um phrase do celebre Leibnitz. Não se pode mais eloquentemente descrever a força e importancia da instrucção publica. Reconheço que a instrucção publica, o primeiro typo da nacionalidade de um povo, deve ter um centro, uma unidade, um laço, que nunca permitta que ella se desnature e perca nas longas distancias por onde diffundir-se; e este centro, esta unidade, este laço não podem estar senão no governo. Mas se o governo por motivos que me não cumpre apreciar, adiar para muito tarde a realisação desta medida manifestamente util, parece-me que a legislatura desta provincia obraria previdente e sabiamente, autorisando por conta dos cofres provinciaes a ida de algum homem habilitado á algum ou alguns paizes da Europa, aonde a instrucção publica esteja mais proficua e regularmente montada, afim de vêr e estudar o que de melhor lá existir, e que mais exequivel seja na nossa provincia.

A'cerca da disciplina e programmas de estudos das escolas não posso emittir um juizo fundado na pratica. Me parece que não convém tocar por agora nesses objectos. Só o tempo e a experiencia podem indicar as alterações, se alterações forem necessarias.

Em materia de instrucção publica, diz o Sr. Cousin, convém antes regularisar e melhorar o que existe, do que inventar e innovar sobre a fé de theorias arriscadas. He tambem o que penso.

Quanto aos methodos de ensino, não tem elles sido uniformes, e nem era possivel esperar-se uniformidade neste assumpto, porque sendo differentes os methodos, pelos quaes aprendem os professores, são differentes os methodos pelos quaes ensinam. Só a escola normal, dando ao professorato um typo uniforme e igual, pode remover este inconveniente, que prejudica a unidade do ensino. Não ha profissão, que não tenha necessidade de um serio aprendizado. O ensino publico deve ter o seu.

A divisão da instrucção elementar em primeiro e segundo graos, sendo as materias do segundo grao a continuação e o maior desenvolvimento das materias do primeiro, não tem produzido os bons resultados, que se esperavam. Poucos são os meninos, que deixam as escolas publicas, tendo estudado com aproveitamento todas as materias exigidas nas escolas do segundo grão.

A esse respeito peço licença a V. Ex. para citar algumas palavras do relatorio. que me dirigio o zeloso inspector do 11.º circulo litterario, o professor de philosophia do collegio das artes de Olinda Dr. A. H. de Souza Bandeira. « Quando um menino, diz esse illustrado inspector, começa a adquirir as mais ligeiras iniciações de escripturação e leitura, os seus pais o reputam logo habilitado para os estudos superiores, donde a seu turno sahem alguns ignorando rudimentos, que deveram saber desde as primeiras lettras. Passa por mim a experiencia, eu tenho tido em minha aula de philosophia estudantes que mal sabem lêr e escrever, e alguns que até ignoram a doutrina christãa! Entretanto não havendo um meio efficaz para os reter por mais tempo nas escolas, elles vão correndo por todos os estudos superiores nesse progresso retrogrado, que nos traz tão funestos resultados. O art. 12 do regulamento de 12 de maio determina, que ninguem será admittido á matricula em alguma das aulas do lycêu, sem que apresente ao respectivo director certificado de exame das materias de instrucção elementar do segundo grão. » Esta providencia pode de algum modo fazer com que os meninos, que se dedicam aos estudos superiores, e que pretendem frequentar o lycêu, estudem todas as materias do segundo grão, mas he impotente a respeito daquelles que estudam humanidades nas aulas e collegios particulares, e no collegio das artes de Olinda. Não errarei dizendo que a causa do pequeno numero de alumnos dados a exame pelos professores publicos do termo da cidade, he essa distincção de grãos.

Apenas preparados os meninos nas materias do primeiro grão, abandonam as escolas, e vão estudar humanidades nas aulas, aonde não se exige o exame das materias do segundo grão. Sem embargo sou de voto, que os dous graos de instrucção elementar permaneçam. O segundo grão não damnifica ao primeiro.

Alguns livros adoptados nas escolas não são quanto a mim os melhores.

O compendio de grammatica portuguera por José Bernardino de Sena, he muito incompleto, ou o menino ha de aprender sómente as duas primeiras partes desta grammatica, etymologia e syntaxe, visto que a prosodia e orthographia não foram nella tratadas, ou ha de ser obrigado a comprar um outro compendio, no qual aprenda as partes, que faltam naquelle: no primeiro caso perde a instrucção; no segundo crescem as despezas dos pais dos meninos, o que deve ser evitado.

Convém pôr termo á esta irregularidade.

Para este fim proponho nesta data á V. Ex. para ser approvado, o compendio de grammatica da lingua nacional pelo professor Joaquim Antonio de Castro Nunes. Esta grammatica se não he inteiramente perfeita, reune muitas condições de um compendio para intelligencias tenras. Brevidade, precisão e clareza não foram esquecidas na composição desta obrinha.

O livro de leitura, a Synopsis do general Abreu e Lima, não deve ao meu ver, continuar á ser compendio das aulas. Pelo seu custo elevado não pode estar ao alcance dos meninos pobres, pelo pouco attractivo do estylo e do objecto não interessa em sua leitura as tenras intelligencias, ás quaes he destinado. Esta obra embora de summa utilidade, embora escripta n'um linguagem pura e castiça, não pode todavia deleitar o menino. Espiritos ja fortes e desenvolvidos podem devidamente aprecia-la, mas intelligencias infantis desgostam da aridez natural em taes assumptos, e não acham incanto na leitura de datas e factos, que só importam aquelles, que desejam obter maior copia de conhecimentos acerca da historia de seus paiz. Proporei a V. Ex. em tempo opportuno um outro livro para leitura.

O relatorio do circumspecto director do lycêu mostrará á V. Ex. o estado daquella repartição. Parece-me que a organisação deste estabelecimento litterario não foi feita de accordo com os principios de centralisação, que presidiram á confecção do regulamento de 12 de maio.

Este estabelecimento com sua directoria propria, com sua economia e regimen especiaes, está um pouco fora das vistas da directoria geral da instrucção publica, e rompe assim o laço de unidade, que deve prender todos os estabelecimentos desse genero pondo-os debaixo de uma mesma direcção. O meu digno antecessor o conselheiro Antonio Peregrino Maciel Monteiro, hoje ministro plenipotenciario do Brasil em Portugal, reclamou no seu relatorio do anno passado contra essa quasi independencia do lycêu, e opinião deste illustrado Brasileiro he sempre em abono, em favor de qualquer principio ou idéa.

Não direi uma cousa difficil de crer-se, asseverando a V. Ex. que he de pouca utilidade a existencia do lycêu, como elle se acha.

O relatorio do director interino desse estabelecimento litterario, no principio do anno passado, he uma prova desta verdade. Infelizmente o relatorio do actual director não o desmente. A pouca frequencia de alumnos, e o seu pouco aproveitamento, que certo não podem ser justificados por incapacidade das professores, visto que estes são intelligentes e habilitados para o ensino de suas disciplinas, aconselham um exame acurado sobre os males deste estabelecimento. Eu não poderei apontar as causas de corrupção, porque além de me faltarem habilitações para um exame tão serio, não me foi possivel em tão poucos dias, e estes feriados, dedicar-me a esse estudo, mas reconheço a existencia do mal, e acho que não seria sem proveito uma transformação radical naquelle estabelecimento.

Indico a V. Ex. a substituição do lycêu por um estabelecimento de educação ao modelo dos collegios reaes de França, ou mesmo do collegio de Pedro II, do Rio de Janeiro.

Os moços, que costumam frequentar as aulas do lyceu, acharam no collegio das artes de Olinda um estabelecimento do mesmo genero. Para estes a extincção do lyceu seria tanto menos sensivel, quanto he de crêr-se que dentro de pouco tempo estará removida para esta cidade a academia juridica de Olinda e com ella o collegio das artes.

Ninguem ha que desconheça o vicio radical da educação de nossa mocidade. Uma rapida carreira sobre os estudos das humanidades torna incompleta e quasi impossivel a educação superior.

Os nossos moços que frequentam as academias são em geral muito mal preparados, e esse defeito de sua primeira educação torna-os fracos nas listas scientificas, nas quaes são obrigados a entrar depois de formados. He pois de absoluta necessidade uma cultura mais gradual, ampla e solida do espirito dos meninos, que houverem de frequentar as academias do imperio. Na nossa provincia só um estabelecimento publico da natureza d'aquelles, que aponte por modellos, pode dá-la.

São vivas e unisonas as queixas dos pais de familia, que desejando dar boa educação á seus filhos, não encontram n'esta provincia meios para isso, quer ministrados pelo governo, quer offerecidos por educadores particulares, ainda á custa de largas recompensas. Muitos enviam seus filhos para os collegios do Rio de Janeiro, outros para a Europa, outros finalmente por causa de sua pouca fortuna são condemnados á deplorar esse estado de atrazo de nossa provincia n'um ponto tão importante, e a suportar com desgosto profundo a má educação de seus filhos. Pretendo que a instituição de um collegio a imitação d'aquelles, de que fallo, he menos dispendiosa de que o lyceu. Ainda n'este ponto ganhar a provincia.

He certo que um collegio com vastas proporções para receber um grande numero de meninos, necessita de um edificio especial, que tenha commodo-adaptados, mas não seria impossivel encontrar nesta cidade e seus arrebaldes um edificio particular, que possa servir interinamente para este fim, em quanto a provincia não possue um edificio proprio.

A idéa de reforma, que apresentei a V. Ex., não he filha unicamente de meu espirito. Homens praticos no magisterio de educar a mocidade, e aquelles que pela sua fina educação scientifica e moral devem ser consultados, pensam como eu. Solicito a attenção de V. Ex. para este assumpto, rogando-lhe ao mesmo tempo que se digne de colloca-lo sob os olhos dos legisladores provinciaes.

Sem embargo, sendo meu dever indicar alguma medida que possa melhorar o estado actual do lyceu, eu lembro a necessidade de obter-se do poder competente para os moços que frequentam esse estabelecimento, o mesmo privilegio de que gozam os alumnos do collegio Pedro II. isto he, que os exames feitos no lyceu sejam admittidos nas nossas academias. Este privilegio daria todos os annos maior numero de examinandos, inspiraria maior confiança aos pais de familia., e tornaria mais respeitavel e util o estabelecimento.

Porei termo aqui. Procurei não entreter á attenção de V. Ex., senão sobre assumptos dignos de ser tomados em consideração. As reformas que indiquei, parecem-me todas exequiveis e necessarias. Eis a meu vêr, o unico merito deste trabalho. Espero que a illustração de V. Ex. suprirá as lacunas, que deixei por motivos que me não foi possivel vencer.— Deos guarde a V. Ex. por muitos annos.—Directoria geral da instrucção publica, 30 de janeiro de 1854.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta provincia.—*Antonio Coelho de Sá e Albuquerque*, director geral da instrucção publica.

Contrato das carnes verdes.

Relação das pessoas que mataram rezes, medi inte a multa de 10$000 rs. por cabeça, na conformidade do art. 9º do contrato das carnes verdes, e resolução da presidencia de 21 de dezembro do anno proximo passado, sendo ditas multas dos dias 20 a 26 do corrente março.

NOMES.	20	21	22	23	24	25	26	Total.
José Lucio Lins.	5	4	5	1	4	5	4	28
Joaquim Pinto.	4	4	4	2	3	5	4	26
Ignacio Ferreira Guimarães.	1	1	1	0	2	1	1	7
Ignacio Adriano Monteiro	0	0	0	0	0	0	2	2
Total de cada dia	10	9	10	3	9	11	11	63

A 10$000 rs. . . . . 630$000
Abatimento de 3 % na conformidade da mesma resolução . . . 18$900
Liquido que recolhi ao cofre do hospital Pedro II. . . Rs. 611$100

Fiscalisação do contrato das carnes verdes 27 de março de 1854.

O fiscal das carnes verdes,
João dos Santos Porto.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa approvou hontem em terceira discussão os projectos: n. 3, que marca o subsidio e ajuda de custa para os seus membros; n. 5, que crea uma cadeira de primeiras lettras no Peres; n..., que eleva á cathegoria de villa a povoação da Escada. Foram tambem approvados: em 1.ª discussão, os posturas (addicionaes) da camara municipal desta cidade, as de Ouricury, Cimbres e Brejo; em 2.ª, as da Victoria, até o titulo 5.; em 3.ª as da Boa-Vista.

A ordem do dia de hoje he a continuação da de hontem, e mais a primeira discussão dos projectos n. 9, 10 e 11.

O vapor francez *L'Avenir*, trouxe-nos jornaes da Bahia até 24 do andante mez, os quaes nada offerecem de novo. O cambio sobre Londres ficara a 28 d., e os fretes nominaes.

COMMUNICADO.

O systema crystalotypo.

De volta dos Estados-Unidos da America, se acha de novo entre nós o Sr. Joaquim José Pacheco, um dos mais habeis retratistas, que aqui tem aportado.

O Sr. Pacheco he portador da mais perfeita machina de daguerreotypo, que presentemente existe. Ninguem, certamente, póde apreciar até que ponto de perfeição tem chegado a sublime invenção de Daguerre, sem que primeiro tenha visto algum retrato dos que actualmente tira o Sr. Pacheco.

Queremos fallar do systema dos retratos crystalisados do celebre artista americano Mr. Gurney's, que tanta aceitação tem merecido na America e na Europa. Na realidade, nada se póde desejar de mais perfeito que um retrato tirado por este novo systema.

A exactidão da machina na reproducção das extremidades, as cores fixas devidas a uma solução crystalina e um fundo de combinado azul e carmezim, que tanto faz sobresahir as figuras, tirando ao mesmo tempo o brilho das laminas, que tanto incommodavam a vista, e faziam aborrecidos os retratos de daguerreotypo, são por certo, além de muitas outras, as mais apreciaveis vantagens deste novo systema, que sem duvida alguma, tem deixado atraz de si todos os outros até hoje conhecidos.

Assim, como amigo do progresso das artes, apressamo-nos em escrever estas linhas, afim de convidar o publico a que visite a esplendida galeria do Sr. Pacheco, deste insigne artista brasileiro, que tanta aceitação tem merecido por onde tem andado, certos de que voltarão satisfeitos, não só do que podem exigir de sua arte, como do trato polido e maneiras affaveis do Sr. Pacheco, que na realidade he um perfeito cavalleiro. * *

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Não houveram hoje cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	221:536$602
Idem do dia 28	9:253$581
	230:790$183

Descarregam hoje 29 de março.

Barca franceza—*Gustave*—mercadorias.
Brigue portuguez—*Tarujo III*—cebolas e batatas.
Galera portugueza—*Margarida*—pipas de vinho.
Patacho brasileiro—*Alfredo*—pipas vasias e fumo.
Brigue inglez—*Danly*—bacalhao.
Brigue inglez—*Westmerland*—mercadorias.
Patacho americano—*Breeze*—farinha e bolachinha.
Hiate brasileiro—*Amelia*—fumo e charutos.

Importação.

Brigue portuguez *Tarujo Terceiro*, vindo de Lisboa, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva, manifestou o seguinte:

10 barris manteiga de porco, 200 ditos toucinho, 3 caixas vidros, frascos e garrafas, 9 pipas, 6 meias ditas e 12 barris vinho, 49 caixas cera em velas; a Francisco Severiano Rabello & Filho.

8 pipas e 60 barris vinho, 8 caixas cera em velas, 10 pipas vinagre, 3 caixas e 12 barris vinho muscatel, 20 barris paios, 10 ditos chouriços, 20 ditos toucinho, 20 ditos azeite, 5 barricas cera em grume, 261 caixas ameixas seccas; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

10 caixotes doce, 8 ditos amendoas cobertas, 10 pipas 18 meias ditas, e 10 barris vinagre, 24 pipas, 6 meias ditas e 62 barris vinho, 38 moios sal, 40 barris chouriços; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

60 barris e 8 pipas vinho, 20 saccas feijão; a Oliveira Irmão & C.

10 barris azeite; a Manoel do Rego Lima.

1 barril mel, 1 dito cremor, 1 caixa drogas; a J. de C. Bravo.

2 caixotes vidros vazios; a Marcelino Jeronymo de Azevedo.

5 caixas cera em velas; a Bento Candido de Moraes.

8 barricas castanha pillada; a Machado & Pinheiro.

30 barris azeite doce; a Navaes & Companhia.

10 barris vinho, 1 caixa navalhas e afiadores para as ditas, 1 dita cabosinhos de pita e amendoas, 1 dita doce; a A. C. de Abreu.

11 caixotes cera em velas; a José Alves da Silva Guimarães.

190 molhos cebolas; a Luiz José da Costa Amorim.

8 barris azeite doce, 10 ditos vinagre; a Lima Junior & C.

3 fardos, 4 caixotes e 4 barricas drogas; a B. F. de Souza.

2 caixotes drogas; a Torres & Castro.

2 caixotes e 1 fardo drogas; a José Alves Ribeiro.

2 caixotes marmelada, 2 ditos chocolate; a Miguel Joaquim da Costa.

20 barris toucinho; a Candido Alberto Sodré.

40 caixas cebolas; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

42 barris toucinho, 12 ditos azeite; a José Antonio Bastos.

4 caixas e 1 fardo drogas; a Joaquim de Almeida Pinto.

1 barrica e 1 caixa drogas; a João Soum.

2 caixas e 3 fardos drogas; a José de Brito.

3 barricas, 4 caixas e 1 fardo drogas; a Moreira & Fragoso.

1 barril; a ordem.

1 dito dito; a José Antonio Lopes Guimarães.

1 caixote livros; a Bernardino Gomes de Carvalho.

1 caixa livros; a Francisco Guedes de Araujo.

30 canastras batatas; a Antonio Alves Vilella.

Hiate nacional *Amelia*, vindo da Bahia, consignado a Araujo & Carvalho, manifestou o seguinte:

8 caixas e 2 fardos fazendas, 1 caixote com imagens, 2,100 quartinhas, 4 barricas com ditas, garrafas e 4 talhas, 82 fardos fumo em folha, 1,313 caixinhas e 15 caixões charutos, 1 sacco cola, 100 fardos algodão, 2 talhas louça vidrada; a ordem.

200 caixas maná; a Viuva Amorim & Filho.

2 caixões charutos: a Manoel Pereira Lamego.

5 duzias toros de jacarandá; a Antonio de Almeida Gomes & C.

Patacho americano *Breeze*, vindo de Philadelphia, consignado a Matheus Austin, & C. manifestou o seguinte:

2,540 barricas farinha de trigo, 352 caixas cha, 400 barriquinhas bolachinha, 1 pacote dentes artificiaes, lima e ouro em folha para dentes, 2 caixas vinho de cidra, 20 barricas bolacha grossa, 10 caixas fumo, 176 remos, 2 vergas, 10 pacotes lona de algodão, 5 barris pixe, 2 ditos verniz, 1 dito tinta preta, 2 pedras para sepulcro; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 27	51:525$718
Idem do dia 28	3:401$483
	54:927$201

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 27.	5:975$331
Idem do dia 28	181$606
	6:156$937

Exportação.

Rio Grande do Sul, brigue brasileiro *Camacuam*, de 185 toneladas, conduzio o seguinte:—100 molhos palha de carnauba, 100 saccos, 100 barriquinhas, 1,000 barricas e 150 ditas com 9,749 arrobas e 4 libras de assucar, 2 caixões com 1,384 1/2 libras de diversas qualidades de doces seccos e de calda, 50 espanadores pequenos, e 24 ditos grandes.

Lisboa, brigue portuguez *Viajante*, de 294 toneladas, conduzio o seguinte:—2,340 saccos, 13 caixas e 43 barricas com 12,714 arrobas e 31 libras de assucar, 1,357 couros seccos salgados, 710 meios de sola, 214 cascos com mel, 2 pranchões de amarello.

Rio de Janeiro, escuna nacional *Linda*, de 153 toneladas, conduzio o seguinte: — 2,231 saccos com 11,375 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 28. . . . . . 981$919

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 27	41:477$600
Idem do dia 28	3:045$229
	44:522$829

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 28.

Rio de Janeiro e Bahia- 13 dias, e do ultimo porto 2 1/2, vapor francez *L'Avenir*, commandante Brue. Passageiros para esta provincia, Antonio Honorato de Freitas Barros e 1 escravo, Paulo José de Mello Rodrigues da Costa e 1 escravo, José Alves Ferreira, João Dias da Silva, Guilherme Rodrigues Brekenfeld e José Joaquim Martins. Seguio para Marselha e portos intermedios, levando desta provincia o passageiro Giovanni Rusconi.

EDITAES.

— O Illm.º Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada á quem por menos fizer a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000 réis

A arrematação será feita na forma dos art.. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sobre as clausulas especiaes abaixo copiadas:

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas.—E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario — *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm.º Sr. presidente da provincia, na importancia de 3:190$000.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes á contar conforme a lei provincial n. 286.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a primeira dos dous quintos do valor do orçamento, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio: a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhara seguidamente durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851. — Conforme.— O secretario, —*Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 6 de abril proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o rendimento do imposto do dizimo do gado cavallar nos municipios abaixo declarados:

Limoeiro avaliado annualmente por . .	58$000
Brejo » » » . .	50$000

A arrematação será feita por tempo de tres annos, a contar do 1.º de julho de 1853 ao fim de junho de 1856.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de março de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 9 do corrente, manda fazer publico que nos dias 4, 5 e 6 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 21.º lanço da estrada do Pao d'Alho, avaliada em reis 14:960$000.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de março de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 21º lanço da estrada do Pao d'Alho serão feitas de conformidade com o orçamento, planta e perfis, approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 14:960$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e serão concluidas no de 12 mezes, ambos contados na fórma do artigo 31 da lei numero 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes: a primeira depois de feito o primeiro terço das obras; a segunda depois de concluido o segundo terço; a terceira na occasião do recebimento provisorio; e a quarta depois da entrega definitiva, a qual realisar-se-ha um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Seis mezes depois de principiadas as obras, deverá o arrematante proporcionar transito publico em toda a extenção do lanço.

5.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286. Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 7 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 4, 5 e 6 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra da cadeia na cidade do Rio Formoso, avaliada em 33:000$000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de março de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta, nesta data approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 33:000$000 rs.

2.ª O arrematante será obrigado a dar principio as obras no prazo de dous mezes, e conclui-las no de 20 mezes, contados de conformidade com a disposição do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª Para execução das obras, o arrematante deverá ter um mestre pedreiro, e outro carpina da confiança do engenheiro encarregado da obra.

4.ª O pagamento da importancia d'arrematação será feita em seis prestações da fórma seguinte: a primeira da quantia de um decimo do valor da arrematação, quando estiverem feitas todas as plantas até o nivel do pavimento terreo, e juntamente o cano d'esgoto; a segunda da quantia de dous decimos quando estiverem feitas todas as partes exteriores e interiores até a altura de receber o travejamento do primeiro andar, e assentadas todas as grades de ferro das janellas: a terceira da quantia de dous decimos quando estiver assentado todo o travejamento do primeiro andar, feitas todas as paredes até a altura da coberta, e embuçadas os cornijas; a quarta tambem de dous decimos, quando estiver prompta toda a coberta, assentada o travejamento do forro do primeiro andar rebocado e guarnecido todo o exterior do edificio; a quinta tambem de dous decimos, quando estiverem concluidas todas as obras, e recebidas provisoriamente; a sexta finalmente de um decimo, quando for a obra recebida definitivamente, o que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial numero 286.

Conforme.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 27 de abril proximo vindouro, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 23 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação.

1.º As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 4:004$000 reis.

2.º Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.º A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: 1.ª, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra: a 2.ª igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio: a 3.ª, finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.º O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.º Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei n. 286.—Conforme. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 10, 11 e 12 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos do quartel da villa do Cabo, avaliada em 550$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27, da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 22 de março de 1854.—O secretario,—*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 550$000 réis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de tres mezes, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações iguaes; a primeira depois de feita a metade das obras; a segunda depois da entrega provisoria; e a terceira depois do recebimento definitivo, que verificar-se-ha tres mezes depois da entrega provisoria.

4.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe na lei n. 286.— Conforme. — O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do açude do Buique, avaliada em 3:300$000 réis.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 do regulamento de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.* Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes da arrematação.

1. As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamentos approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:300$ réis.

2. Estas obras deverão principiar nó prazo de sessenta dias e serão concluidas no de dez mezes, a contar da data da arrematação.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a 1.ª dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra; a 2.ª igual a primeira depois de lavrado o termo provisorio; a 3.ª finalmente de um quinto depois do recebimento de finitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a arrematação das obras, assim como trabalhará seguidamente 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286. Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, fiscal da Freguezia de Santo Antonio desta cidade do Recife, etc. etc.

Faço saber que está inteiramente prohibido pelo art. 2.º da postura addicional de 27 de fevereiro ultimo, conduzir-se ferro em barra e varões de qualquer grossura em carros, senão amarrados em feixes, sobre cama de palhas, e isto sob pena de pagarem os infractores a multa de 5$000 rs., e o duplo na reincidencia.

E para que não haja sobre semelhante postura a menor ignorancia, lavrei o presente, que será publicado pelo *Diario.*

Freguezia de Santo Antonio do Recife 23 de março de 1854.—O fiscal,
Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, fiscal da freguezia de Santo Antonio do termo desta cidade, etc. etc.

Faço publico para conhecimento de quem convier a disposição da postura addicional de 20 de fevereiro ultimo, abaixo transcripta:

« Quando os cadaveres das pessoas que fallecerem forem conduzidos para o cemiterio em carros funebres, tirados por cavallo, irão estes a passo, e jámais a trote largo ou galope. Os carros de acompanhamento seguirão o mesmo. Os infractores soffrerão a multa de 10$000 rs., a qual será duplicada nas reincidencias. »

Freguezia de Santo Antonio do Recife 23 de março de 1854.—O fiscal,
Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

O cidadão Francisco Baptista de Almeida, cavalleiro da ordem da Rosa, e juiz de paz da freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, que por parte de José da Silva Moreira me foi feita a petição do theor seguinte:—Diz José da Silva Moreira que tendo de fazer citar a Manoel Rezende Rego Barros para conciliatoriamente pagar-lhe a quantia de rs. 858$920 proveniente de duas lettras por elle aceitas ao supplicante, e acontece que o supplicado tenha desapparecido do lugar de sua morada, nas Cinco Pontas, sem se saber para onde, e como o supplicante o queira notificar para conciliatoriamente lhe pagar a quantia já dita quer justificar perante V. S. a fuga do supplicado, incerteza do lugar em que se acha, e que justificado o deduzido se passe carta de edictos, citando o supplicado ao fim requerido pena de revelia: portanto pede a V. S. Sr. juiz de paz da freguezia de S. José defira na fórma de direito.—E. R. Mc.—Procurador, *Antonio Pinto de Barros.* E mais se não continha em dita petição na qual dei o despacho seguinte:—Justifique.—Freguezia de S. José do Recife 24 de março de 1854.—*Almeida.* Em virtude do qual despacho se procedeu a inquirição de testemunhas, que depozeram sobre o juramento dos Santos Evangelhos a respeito da ausencia e incerteza do lugar da residencia de Manoel Rezende Rego Barros, e sendo tudo autoado e sellado, me foram os autos conclusos por mim lidos e nelles proferi a sentença do theor seguinte:—Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2 para produzir os seus effeitos e custas; o escrivão passe o edital com o prazo do estylo. Freguezia de S. José do Recife 27 de março de 1854. — *Francisco Baptista de Almeida.*—Additamento—Passe a carta com o prazo de 15 dias. Recife era ut retro—*Almeida.*

Nada mais se continha em dita sentença dada nos autos, por bem da qual se passou ao justificante a presente carta edital com o prazo de 15 dias pelo qual se chama, e cita ao referido Manoel de Rezende Rego Barros para que dentro dos 15 dias compareça por si ou por seu bastante procurador á primeira audiencia deste juizo, que terá lugar a immediata, depois de findo e dito prazo, sob pena de correr a sua revelia na fórma da petição supra transcripta, e a qualquer outra pessoa para lhe fazer sciente do que acima fica exposto, afim de que elle não fique indefezo. O porteiro deste juizo publicará esta nos lugares mais publicos desta freguezia e a affixará passando certidão em fórma, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta freguezia de S. José do Recife aos 28 de março de 1854.—Eu José Gonçalves de Sá, escrivão o escrevi.
Francisco Baptista de Almeida.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara do commercio desta cidade do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 29 do corrente se ha de arrematar por venda, a quem mais der, depois da audiencia deste juizo na casa das audiencias, um sobrado de um andar, sito na rua do Pilar n. 116, avaliado por 2:000$000, em vista do estado de ruina em que se acha o dito predio, penhorado por execução de João Leite Pita Ortigueira, tutor dos menores filhos de Antonio Rodrigues Lima contra Manoel Antero de Souza Reis.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão publicados pelos jornaes, e affixados na praça do commercio e casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de março de 1854.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi.
José Raymundo da Costa Menezes.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

Cartas seguras vindas do sul para os senhores: — Antonio José Rodrigues de Souza Junior, Antonio dos Santos Vieira, Francisco Soares de Souza, João Maria Cordeiro Lima, José Manoel de Souza, Manoel Alexandrino Albuquerque Pitta, Manoel Antonio Rocha, Rufina Cardella, Exm. visconde de Loures.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, se faz publico que o Sr. Manoel de Lizarraldes, cidadão Hespanhol, domiciliado nesta cidade, foi matriculado neste tribunal na qualidade de commerciante de grosso trato. Secretaria 28 de março de 1854. —*João Ignacio de Medeiros Rego*, no impedimento do secretario.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

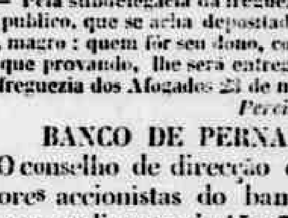

No dia 31 deste mez espera-se da Europa um dos vapores da companhia real, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do Sul, para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo alazão, magro: quem fôr seu dono, compareça neste juizo, que provando, lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia dos Afogados 23 de março de 1854.
Pereira Lima.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos senhores accionistas do banco de Pernambuco a realisarem de 15 a 31 de março do corrente anno, mais 20 por 100 sobre o numero de acções com que tem de ficar, para levar a effeito o complemento ao capital de banco de dous mil contos de reis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral de 26 de setembro ultimo. Banco de Pernambuco 11 de fevereiro de 1854.—O secretario do conselho de direcção.—João Ignacio de Medeiros Rego.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

O conselho de direcção da companhia Pernambucana avisa novamente aos Srs. accionistas, que ainda não fizeram a sua primeira entrada de 25 por cento, que o prazo definitivamente fixado para esta prestação he até o dia 30 do corrente mez, esperando que se prestem a habilitar quanto antes a direcção, a fazer a encommenda dos vapores; a pessoa encarregada de taes recebimentos he o Sr. Frederico Coulon, rua da Cruz n. 26.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O escriptorio da Companhia de Beberibe mudou-se para a rua Nova, casa n. 7, primeiro andar, e estará aberto todos os dias uteis das 8 horas da manhãa as 3 da tarde.—O secretario,
L. da C. Portocarreiro.

— Pela administração dos estabelecimentos de caridade, novamente se faz publico a todas as pessoas que tem expostos em sua companhia de os apresentarem na casa dos mesmos no dia 1.º de abril, pelas 9 horas da manhãa, afim de poder a commissão de hygiene publica, proceder a exame sanitario, visto que já de outra occasião não o pode effectuar pela falta de comparecimento.

Administração dos estabelecimentos de caridade 22 de março de 1854.—O escrivão da administração.
Antonio José Gomes de Correio.

ULTIMA NOITE EM QUE A SRA. BADERNA DANSA.

QUINTA-FEIRA 29 DE MARÇO DE 1854.

29. RECITA DA ASSIGNATURA.

Depois que a orchestra tiver executado uma das melhores ouverturas, subirá á scena o muito applaudido vaudeville em 1 acto,

KETLY
OU
A VOLTA A SUISSA.

Com a mesma distribuição de partes que foi ultimamente.

Em seguida irá á scena o lindo quarteto, tirado da opera de Guilherme Tell, composição do Sr. De-Vecchy, dansado pelas Sras. Baderna, Pessina, Cardella e o Sr. Ribeiro.

Seguindo-se o muito desejado vaudeville em 2 actos, cendo a musica do mestre Noronha,

INNOCENCIO
OU
O ECLIPSE DE 1821:

Com a mesma distribuição das partes.
Seguindo-se pelo Sr. Ribeiro a aria de

D. BAZILIO.

Seguir-se-ha o muito lindo passo a dous da

ROSA,

dansado pela Sra. Baderna e De-Vecchy.

Dara fim o espectaculo com o passo a dous a caracter, intitulado

A ALDEANNA.

dansado pela Sra. Baderna e Ribeiro.

Principiará as 8 horas.

Os bilhetes estão á disposição do publico no escriptorio do theatro.

N. B. Sendo esta a ultima representação em que trabalha M. Baderna, espera pois a empreza que o illustre publico satisfaça a sua espectativa apreciando-a pela ultima vez.

Em consequencia de se achar a Sra. D. Joanna Januaria bastante rouca, proveniente de uma constipação, deixou de ter lugar o espectaculo de hontem, ficando tranferido para quando for annunciado novamente pelo *Diario.* Os senhores que lhe fizeram a honra de aceitar bilhetes de camarotes e cadeiras, queiram ter a bondade de guarda-los para quando tiver lugar o espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

— Vende-se a escuna hollandeza *Albert*, ancorada neste porto, muito propria para a navegação de cabotagem, de lote de 90 toneladas inglezas, pouco mais ou menos, forrada de cobre, ainda em bom uso, de marcha muito superior, e prompta para seguir qualquer viagem: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios, no Trapiche Novo n. 16, aonde o inventario póde ser examinado.

— Para o Aracaty em direitura, segue nestes poucos dias, por ter parte da carga prompta, o hiate brasileiro *Exallação*, mestre Estacio Mendes da Silva: a tratar na rua da Madre de Deos n. 66.

— Para o Rio de Janeiro segue impreterivelmente no dia 29 do corrente, a veleira escuna *Linda*: para escravos a frete e passageiros, trata-se na rua da Cruz n. 28, escriptorio de Eduardo Ferreira Baltar.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

— Para a Bahia, vai sahir em poucos dias o hiate nacional « Amelia »: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao mestre a bordo, ou aos consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade o brigue « Conceição, » por ter o seu carregamento quasi todo prompto: quem no mesmo quizer carregar o resto, ir de passagem ou embarcar escravos a frete, falle com o capitão na praça, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— J. M. Warduc, capitão do cuter americano *Bay Cety*, declara que não se responsabilisa por divida alguma que seja feita por gente de sua tripolação.

Rio de Janeiro.

Segue em poucos dias por ter a maior parte da carga engajada o patacho nacional *Alfredo*, capitão Manoel Gomes de Oliveira: para o restante, passageiros e escravos a frete, para o que offerece as melhores accommodações, trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA O RIO DE JANEIRO.

A barca nacional *Ipojuca*, além da sua boa marcha acaba de forrar de cobre novo e fazer costado fixo; segue viagem para o Rio de Janeiro em poucos dias por ter dous terços da carga prompta: para o restante, trata-se com Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia Velha n. 12.

— Para o Rio de Janeiro segue por estes 8 dias o brigue brasileiro «Hebe», por ja' ter parte do carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar ou embarcar escravos, entenda-se com o capitão a bordo, ou com o consignatario Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

RIO DE JANEIRO.

No dia 31 do corrente sahe a escuna *Sociedade Feliz*; para passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

LEILAO'.

LEILÃO DE MOBILIA, CARRO, CAVALLOS E SITIO.

Gosset Bimont fará leilão, por intervenção do agente J. Gatis, no dia 29 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, na rua das Cruzes n. 28, segundo andar, a saber: tres armarios envidraçados, um melodion com excellentes vozes armoniosas, que bem poderá servir para igreja, sofá, cadeiras, mesa redonda com pedra, ditas sem pedra, guarda livros, commodas, consolos, guarda roupa, lavatorios, quadros com estampas, folhas de estudo para desenho e pintura, filtradeira para agua, alanternas de casquinha, vasos de porcellana e vidros para cima de mesa, etc., etc.; assim como tambem uma pequena typographia que póde imprimir um pequeno periodico, cavallos que tanto servem para sella como para carro, carro de quatro rodas com coberta e arreios, sellins para montaria de homem e de senhora, um pequeno sitio na estrada de João de Barros, quasi em frente do becco do Espinheiro, com casa, estribaria para quatro cavallos, casa para banho, todo cercado de limoeiros, com bastantes fruteiras, tanto do paiz como da Europa e diversos instrumentos proprios para sitio.

AVISOS DIVERSOS.

— O Sr. Carlos Gilain tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

VICENTINA

NOVO ROMANCE PELO SR.

DR. MACEDO

áutor da Moreninha, Moço Louro, Dous Amores, Rosa, da comedia Phantasma Branco, da tragedia o Cego, e de outras composições de gosto e merecimento,

PRINCIPIOU NO FOLHETIM DA MARMOTA N. 430 DE TERÇA FEIRA 7 DE MARÇO.

Abrio-se uma assignatura desta folha, por 3$ rs., de março a junho, tendo os senhores assignantes, além de — VICENTINA — em folhetim, toda a vantagem dos desenhos, musicas, figurinos coloridos e retratos; sendo os primeiros destes os dos senhores conselheiros

PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA
e
JOSÉ CLEMENTE PEREIRA

que serão distribuidos no corrente mez, assim como a nova quadrilha — *Saudades da Parahiba* — linda inspiração do Sr. J. J. Goyanno:

TUDO ISTO POR 3$000 RS. PARA A CORTE E 4$000 PARA FORA

na loja do editor Paula Brito, praça da Constituição n. 64, e na loja do Canto da rua de S. Jorge.

Os que quizerem, em vez de assignatura, tomar uma acção de 100$000 rs., terão sempre de graça a *Marmota*, com todos os seus avulsos, e mais ainda 6 por % em dinheiro, pagos de 6 em 6 mezes no escriptorio da empreza, praça da Constituição n. 64, no Rio de Janeiro, ou nesta cidade livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

— Francisco Lopes da Silva avisa áquelles senhores que tem penhores em seu poder, que os vão tirar no prazo de 8 dias, do contrario serão vendidos para seu pagamento, sem que se attenda reclamação alguma.

— Precisa-se de um conto e quinhentos mil réis, sobre hypotheca em casas, livres e desembaraçadas, a um por cento, pelo tempo que convencionar-se: na rua do Rangel n. 54, na loja ou annuncie.

— A' pessoa que por engano levou da casa do Sr. Hemeterio, na noite de 25 do corrente um chapéo novo, de seda, com forro branco, deixando em seu lugar outro já usado, pede-se-lhe o favor de mandar desfazer a troca, na rua Nova n. 50, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama, para casa de familia, que saiba bem engommar, cozinhar e fazer todo o mais serviço da mesma: quem pretender dirija-se a rua do Encantamento, no bairro do Recife, n. 3, primeiro andar.

— Desappareceu ou furtaram do lugar do Forte do Mattos, junto ao trapiche de algodão, um batelão: qualquer pessoa que delle souber, ou tiver noticia, dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— O abaixo assignado, tendo justo e contratado o deposito da rua do Rosario n. 55, com o Sr. José Machado Estrella, faz o presente para prevenir qualquer duvida. *Sabino José de Vasconcellos.*

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, convida a todos os irmãos, para que se dignem comparecer no consistorio da mesma irmandade, no dia 31 do corrente, pelas duas horas da tarde, para encorporados acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos: espera, pois, a mesma mesa regedora merecer este obsequio dos mesmos irmãos.

— Precisa-se de um forneiro, de um refinador e de um escravo para o serviço de casa: nas Cinco Pontas n. 106.

— O abaixo assignado pede encarecidamente ao Sr. Manoel Gonçalves Agra, actual emprezario do theatro de Santa Isabel, haja ter a bondade de declarar por esta folha qual a dama que desempenhou a parte de Maria, na Graça de Deos, no dia 21 do corrente mez, por cujo favor lhe ficará assás agradecido. — *Domingos José Vieira Braga.*

— Declaro que foi a senhora D. Manoela Caetana Lucci que fez a parte de Maria do dito dia.
M. G. Agra.

ILEGÍVEL

MUTILADO

— No dia 22 do corrente, em o armazem defronte da alfandega, entregaram-se 30 caixas com charutos, com a marca no tampo J. R. F. Rocha, a um preto (cujo nome ignora-se) para as conduzir para a taberna de Custodio Alves Rodrigues da Costa, na rua da Aurora, e até o presente não foram entregues; por isso roga-se a quem quer que as tiver guardado, ou dellas souber, o favor de participar na referida taberna, que será gratificado.

— Pede-se ao Sr. Costa que em seu beneficio nos dê o prazer de vermos representar a farça intitulada — o *Dilectanti* — pois queremos continuar a apreciar os extraordinarios rasgos scenicos do Sr. Germano, o que esperamos do Sr. Costa, pois não deixará de nos dar este prazer. *O appreciador.*

— Offerece-se um homem portuguez, casado, com 25 annos de idade, para caixeiro de rua, comendo e dormindo em sua casa, e se preciso for dará conhecimento a sua conducta, e quanto a ordenado não se deixará de ajustar: quem precisar annuncie por esta folha para ser procurado.

— Frederico Chaves, solicitador dos auditorios desta cidade, participa a seus constituintes, e ao respeitavel publico, que se acha de todo restabelecido e de volta do campo, pelo que offerece o seu prestimo a todas as pessoas que precisarem, tanto no civel como no crime, podendo ser procurado em sua casa no aterro da Boa-Vista n. 17, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

— Pergunta-se ao Sr. juiz da irmandade de Nossa Senhora do Rosario do bairro de Santo Antonio, se a igreja elle trouxe de herança de seus pais, para ter direito nos dias de procissão só a sua familia e as suas conhecidas, ás tribunas e janellas da igreja; com a resposta deste senhor se lhe dirá o resto.

O admirado.

— Na continuação da rua da Aurora, em uma das casas do Sr. Antonio José Gomes do Correio, aluga-se mensalmente uma escrava de todo o serviço de uma casa: quem a pretender póde procura-la na referida casa.

— Aluga-se uma casa grande na Passagem da Magdalena entre as duas pontes, com duas salas, 6 quartos, sotão, cozinha fóra, quintal murado com banho para o rio: na rua Direita n. 3.

Arrematação de propriedades do recolhimento de Iguarassú

O abaixo assignado, como procurador e administrador do patrimonio do recolhimento das freiras do SS. Coração de Jesus da villa de Iguarassú, faz saber que no dia 27 de março proximo seguinte, tem de ser arrematadas por venda em praça do juizo do civel da primeira vara da cidade do Recife, 2 sitios de terras, sitos na freguezia daquella villa, sendo o primeiro denominado Pitanga, da extensão de legua em quadro, como se mostrará da escriptura com uma pequena casa nova de taipa e telha, cujo terreno encerrá optimas qualidades e offerece a vantagem de se poder levantar engenho em alto ponto, pois que tem baixas extensas para cannas, rio de excellente agua, grande cercado para animaes, bons altos para roça, tambem mattas para o fabrico do engenho e até para se vender madeira constantemente, e serrar taboas, e demais está na distancia de duas leguas da villa onde ha optimo porto de embarque, além das demais commodidades da vida. O segundo sitio, conhecido por Tabatinga das Freiras, he sito ácima da povoação de Tabatinga, meia legua distante da villa; tem casa de vivenda na beira da estrada real para Goianna, cortada pelo rio Tabatinga de finissima agua, com optimas baixas para canna e capim, os altos fertilissimos para roça, milho, feijão, tambem com bello cercado para criar vaccas para vender-se leite na villa como se costuma. O primeiro foi avaliado judicialmente em 10:000$000, e o segundo em 1:000$000, pelos avaliadores os Illms. Srs. coronel Manoel Thomaz Rodrigues Campello, e capitão Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lins, proprietarios dos engenhos Cumbe e Mussupinho, para cuja venda obtiveram as recolhidas licença imperial. Quem pois os quizer arrematar compareça por si ou seus procuradores no indicado dia: e se antecedentemente os quizerem ver e percorrer, dirijam-se á villa de Iguarassú a fallar com o abaixo assignado, ou com o capitão Francisco das Chagas Ferreira Duro, e o escrivão Adolpho Manoel Camello de Mello e Araujo, que apresentarão as escripturas e com ellas mostrarão os sitios. Recife 13 de fevereiro de 1854. — O padre *Florentino Xavier Dias de Albuquerque.*

N. B. Não podendo ter lugar no dia 27 do corrente a arrematação das propriedades de que trata o annuncio supra, por impedimento do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel desta cidade, ficou ella transferida para a primeira praça que deve ter lugar no dia 31 deste mesmo mez.

— O Sr. Agostinho Letarte, retratista, não se póde retirar sem pagar o que deve a esta typographia.

A POLICIA.

Antonio José Nogueira não se póde retirar para fóra da provincia, conforme annuncia pelo Diario de 24 do corrente, sem que venha pagar ao abaixo assignado a quantia de rs. 276$470, importe de tres lettras vencidas. Pois não será facil desta vez destruir este debito conforme o fez com a quantia de rs. 159$462, importancia de diversos generos que me tinha comprado, que sendo chamado a juizo para documentar esta divida, atreveu-se a dar um juramento d'alma, que nada me devia. Recife 27 de março de 1854.

Joaquim Filippe da Costa.

— A pessoa que annunciou querer fallar com Bazilio Alvares de Miranda Varejão, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 22.

— Furtaram do engenho Salgadinho um cavallo caxito, com dous pés e uma mão calçados, em um casco de uma mão tem um taco tirado de uma enxuada, e uma estrella na testa; foi furtado no dia 22 para 23, e tem mais uma ferida no meio do espinhaço: pede-se a quem delle souber o leve ao mesmo engenho, que sera recompensado.

MECHANISMO PARA ENGENHOS.

NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO'

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Pede-se a pessoa que comprou uma moeda de ouro, libra esterlina, com laço liso, proprio para enfiar cordão para botar no pescoço de menino, ou sem elle por haver sido tirado a um alfaiate no dia 22 de fevereiro proximo passado ou muito perto deste dia, dirija-se a rua das Flores n. 23, afim de averiguar negocio que lhe diz respeito. Póde vir sem receio algum, certo de que nenhum prejuizo tera relativo a este negocio da compra referida, se vier por este chamado a casa indicada.

— João Pinto Regis de Souza embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava de nome Rita, de idade 20 annos.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro e prata; na rua da Gloria n. 67, do lado da igreja.

— Dão-se dous pequenos pardos, um de 10 annos, outro de 11, para aprender um officio de ourives, outro de funileiro: quem quizer annuncie ou dirija-se a rua da praia de Santa Rita, casa de Manoel Gomes da Silva, para tratar ou para caixeiros de taberna.

— Roga-se ao Sr. M. A. P. A. que por S. Pedro e S. Paulo mande resgatar seus penhores e pagar a sua letra que está vencida ha mais de anno, na certeza de que se o não fizer nestes dias se publicará seu nome por extenso, e será chamado a juizo.

Antonio Domingos Pinto.

— Quem precisar de uma mulher de meia idade para ama de uma casa de pouca familia, que cozinha perfeitamente, engomma, e tem as mais boas qualidades que se procuram, dirija-se a rua do Fogo n. 19.

— Precisa-se de dous pequenos de 12 a 15 annos para caixeiros de taberna; no armazem do Caes da Alfandega n. 3.

— Na fabrica de charutos da rua Nova n. 56, acha-se um grande sortimento de charutos de todas as qualidades, vindos da Bahia; as qualidades ahi vão patentes: patuscos, regalia, primores, emilios, varetas, joven, yaya, lanceiros, famas, fama vôa, fama de Pernambuco, philosophos, trabuquilhos, resplandecentes, cavalleiros de Havana, desfructe da bondade, regalia de S. Felix, e outras diversas qualidades, que serão apresentadas a todos os seus freguezes, de quem espera todo acolhimento.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas de familia, para cozinhar, engommar e fazer o mais serviço de casa, e comprar na rua: quem lhe convier, dirija-se á rua de Apollo n. 19, que se dirá quem precisa.

— Aluga-se um homem que se queira sujeitar a vender leite; paga-se bem: a tratar na rua do Rangel n. 13, primeiro andar.

— O commendador João José de Azevedo Mello Pitada embarca em sua companhia, a sua escrava, crioula, de nome Luiza, de idade 24 annos, para seu serviço, para o Rio de Janeiro.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantação e hortalice, que tenha boa conducta: quem estiver nesta circumstancia, dirija-se a rua do Vigario n. 3, a tratar.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 15. do thesouro publico, cuja lista se espera pelo vapor inglez até 4 do proximo mez de abril; os premios serão pagos a' chegada da lista.

— No dia 5 de abril do corrente anno, se hão de arrematar em praça publica, do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara desta cidade, depois da audiencia, sessenta e tantos escravos por execução de Antonio Pires Ferreira e outros, contra Luiz Pires Ferreira, e deve ser em ultima praça.

— A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, tendo de expor a imagem do mesmo Senhor em procissão a vista dos fieis, no dia 30 do corrente, a depositar-se na matriz da Boa-Vista; e no dia seguinte 31, voltar em procissão pelas ruas do costume, por isso roga aos moradores das ditas ruas, que tenham as suas calçadas limpas como pede o mesmo acto, assim como roga a todos os irmãos que tiverem capas, que no dia 31 queiram achar-se com ellas no Corpo Santo, as 2 horas da tarde, assim como aquelles que não tiverem queiram ir mais cedo para as tomar.

R. Alves da Silva.

— Felix Francisco de Souza Magalhães mudou sua residencia para a rua do Rangel n. 56.

— O senhor que levou trocado do salão do theatro de Santa Isabel no dia 23 do corrente, um chapéo de sol verde, de cabo de canna, deixando outro roxo em seu lugar, póde mandar leva-lo a rua Nova n. 41, segundo andar, que ahi se fará a destroca.

— Offerece-se um homem casado para feitor de um sitio, do que tem muita pratica, tanto de plantações como de enchertar: quem pretender dirija-se a rua do Livramento, loja n. 4.

João Pedro Vogeley,

fabricante de pianos, afina e concerta com toda a perfeição, tendo chegado recentemente dos portos da Europa, de visitar as melhores fabricas de pianos, e tendo ganho nellas todos os conhecimentos e pratica de construcções de modernos pianos, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para qualquer concerto e afinações com todo o esmero, tendo toda a certeza que nada ficará a desejar as pessoas que o incumbam de qualquer trabalho, tanto em brevidade como em modico preço: na rua Nova n. 41, primeiro andar.

— O abaixo assignado, não podendo despedir-se de todos os seus amigos em sua viagem á Lisboa, por este faz suas despedidas, offerecendo seus serviços naquelle lugar.—*José Candido de Barros.*

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas estão expostos á venda nos lugares do costume, e paga sob sua responsabilidade os dous premios grandes sem o desconto de 8 % do imposto geral.

Bilhetes inteiros . . .	6,000 . . .	5:000$000
Meios	3,000 . . .	2:500$000
Quartos	1,500 . . .	1:250$000
Decimos	700 . . .	500$000
Vigesimos	400 . . .	250$000

J. Jane, Dentista,

continúa residir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

HOMEOPATHIA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

No consultorio do professor homéopath Gosset Bimont, acham-se á venda por

CINCO MIL RÉIS.

Algumas carteiras com 24 medicamentos.
Os competentes livros. . . . . 5$000
Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços *commodissimos.*
1 tubo de globalos avulsos . . 500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha . . . . . . 1$000

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andam a 21 de abril proximo futuro, e o resto dos bilhetes acha-se a venda nos lugares já conhecidos, na botica do Sr. João Moreira rua do Cabugá, na rua do Queimado loja do Sr. Moraes.—O thesoureiro, *João Domingues da Silva.*

Gosset Bimont tendo de se retirar proximamente para Europa, roga aos seus devedores o favor de virem saldar suas contas da data deste a oito dias. Recife 17 de março de 1854.

Aluga-se um sitio

na estrada dos afflictos confronte a igreja do mesmo lugar, bastante grande, com boa casa de vivenda, murado na frente e fundo, e com muitas fructeiras: quem o pretender, dirija-se á Ponte de Uchoa em casa de Francisco Antonio de Oliveira Junior, que tambem o permuta por predio na praça, ou vende.

HOMEOPATHIA.

CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

(Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enxaqueca, dores, e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.)

As molestias nervosas requerem muitas vezes, alem dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde. Rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A. — Dr. *Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

José Rendée, artista em cabellos,

participa ao respeitavel publico, que faz obras de cabellos com toda perfeição, como sejam as seguintes: pulceiras, correntes de relogio, trancelins, cordões, colares e flores: quem quizer, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 7.

Rapé Paulo Cordeiro.

Por constar existir á venda rapé falsificado com o titulo de João Paulo Cordeiro, previne-se aos amadores de tão aromatica quanto excellente pitada, que no escriptorio n. 17 da rua da Cruz, unico deposito do verdadeiro rapé de João Paulo Cordeiro do Rio de Janeiro, nesta cidade, acharão sempre á venda caixas, e tambem se venderá meias caixas e quartos de caixas, e a retalho nas seguintes lojas: Recife, rua da Cruz, Fortunato Correia de Queiróz, rua da Cadeia, José Gomes Leal Junior, José Fortunato da Silva Porto, Thomaz Fernandes da Cunha, Santo Antonio, rua do Collegio Lima & Guimarães, rua larga do Rosario, José Dias da Silva Cardeal, Manoel José Lopes, Neves & Coelho, rua dos Quarteis, José Lourenço da Cruz, Pracinha do Livramento, Pedroso & Costa, Pedro José do Rego Maia, largo do Livramento, Francisco Alves de Pinho, rua Direita, José Victor da Silva Pimentel, e Antonio Joaquim Ferreira de Souza, no pateo do Carmo.

— O marcineiro francez da rua Nova n. 45, compra toda a qualidade de mobilias, novas e usadas, assim como tambem troca por outras, e tem para vender toda a qualidade de ferramentas para marcineiro e entalhador.

— Perdeu-se no dia 23 de março, desde o armazem do Sr. Luiz Antonio Annes até a rua de S. Francisco, um vale de 200$000 rs. passado por Manoel Ignacio de Oliveira Lobo a Leandra Maria da Conceição, e junto ao mesmo vale uma ordem do Sr. Manoel Ignacio ao Sr. Luiz Antonio Annes para pagar esta quantia de que já recebeu-se 100$000 rs. por conta, e como já esteja prevenido o Sr. Annes para não pagar a pessoa alguma que lhe apresente, senão ao portador do vale que he José Francisco de Paula, por isto fica sem effeito o vale e a ordem, e o Sr. Annes disse-me que me pagava ávista do annuncio.

José Francisco de Paula.

RIDOUX & GARNIER, LITHOGRAPHOS,

Rua da Cruz n. 24, primeiro andar,

participam ao respeitavel publico, que tendo dado maior extensão ao seu estabelecimento, acham-se promptos para executar com toda a brevidade os trabalhos que lhes forem encommendados, como sejam: facturas, contas, lettras de cambio e da terra, conhecimentos para navios, circulares, correspondencias autographadas, preços correntes, cartões de casamento e bilhetes de visita, etiquetas para botica e outras, musica e tudo o que pertence a sua arte.

— No dia 24 do corrente desappareceu do abaixo assignado um seu escravo de nação por nome Sebastião, de idade de quarenta e tantos annos, alto, cheio do corpo, pouca barba, dentes limados, pés e mãos grossos, anda e falla muito descansado, levou camisa de algodão trançado de lista azul e calça de algodão azul trançado, cujo escravo foi da senhora D. Marianna da Conceição Pereira, e ha toda certeza de andar na Boa Viagem ou Santo Amaro de Jaboatão, d'onde ha pouco chegou da dita fugida, tendo alli se conservado oito mezes dentro daquellas matas: recommenda-se as dignas autoridades daquelle lugar e capitães de campo a captura do mesmo, que serão generosamente recompensados, na rua do Crespo n. 10, —*José Gonçalves Malveira.*

— Ao meio dia de 27 de março do corrente anno, fugio da casa do abaixo assignado, sua escrava, crioula, por nome Angela, idade 30 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: —côr bastante preta, cabellos crescidos na frente, e costuma abrir ao meio, faltam-lhe dous dentes da frente da parte de cima, levou vestido de cassa roxeada de flores grandes, e levou mais uma pequena trouxa com roupa. Esta escrava foi pelo mesmo abaixo assignado comprada em 10 de fevereiro proximo passado ao Sr. José da Silva Loyo, o qual a vendeu por conta e ordem do Illm. Sr. capitão Antonio Maria de Castro Delgado: recommenda-se ás pessoas que della tenham noticia, leva-la ou manda-la a loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 56 A, que se gratificará generosamente.

Antonio Joaquim Vidal.

CHRYSTALOTYPO.

Novo estylo de retratar, quer chova, quer faça sol, J. J. Pacheco, recentemente chegado dos Estados-Unidos, convida ao respeitavel publico, a visitar o seu estabelecimento no aterro da Boa-Vista n. 4 casa em que morou o Sr. Letarte.

— O abaixo assignado avisa ao respeitavel corpo do commercio, e a quem convier, que em sua ausencia para a Europa deixa por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Justino Pereira de Faria; em segundo lugar ao seu guarda livros o Sr. Joaquim José dos Santos; em terceiro lugar aos Srs. R. Isaac & Companhia, ficando o segundo especialmente encarregado da gerencia de todas as transacções commerciaes da mesma casa. Recife 21 de março de 1854.—*José Candido de Barros.*

— Precisa-se de um rapaz solteiro, brasileiro ou portuguez, que queira sujeitar-se a uma padaria no matto para vender pão, e ajudar a amassar: quem pertender dirija-se a rua estreita do Rosario, taberna n. 11.

— Precisa-se de um piloto que tenha carta, afim de fazer viagem para qualquer dos portos da Europa: quem se julgar com as habilitações precisas, terá a bondade de dirigir-se a rua da Cruz n. 3, que achará com quem tratar.

— Antonio Francisco Belém retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia sua mulher, um filho e a escrava Florinda de sua propriedade.

— O Sr. Antonio José Nogueira, que annuncia retirar-se para fora da provincia no *Diario* de 24 do corrente, não o poderá fazer sem que primeiro vá pagar a João Tavares Cordeiro o saldo de 282$420, que lhe deve da extincta firma de Francisco do Prado & Companhia, da qual era socio e gerente.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Obras de ouro as mais modernas.

Na rua do Cabugá, confronte ao pateo da matriz, loja nova de ourives n. 11, de Saraphim & Irmão, franquea-se constantemente ao publico em geral um grande sortimento de obras de ouro de differentes gostos e preços muito commodos; continua-se a passar uma conta com responsabilidade de toda obra que fôr vendida, especificando-se a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os donos da dita loja por qualquer duvida que apparecer.

— Manoel José da Fonseca, por haver outro de igual nome, declara ao respeitavel publico, que da publicação deste em diante se assignará Manoel José da Fonseca Riquito.

— Aluga-se um sitio na estrada do Arraial, com muito boa casa de vivenda, estribaria para 3 cavallos, casa para pretos, bastantes arvores de fructo, baixa para capim, uma grande capoeira para tirar lenha e bom poço d'agua para beber: quem o pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 86, segundo andar.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, Dr. em direito, formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar do sobrado que faz a esquina da rua das Flores com a rua da Concordia, a ler, escrever, traduzir e fallar correctamente a lingua franceza e tambem dá lições particulares em casa de familia.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

— Aluga-se um grande armazem, assim como um grande terreno no fundo do mesmo, e tem seu embarque, por ser na rua do Brum, ao pé da fundição do Sr. Bowman, do lado do sul: quem os pretender, falle a José Antunes Guimarães, na rua de Apollo n. 30.

— Perdeu-se no dia 26 do corrente, na estrada de Camaragim, uma carteira contendo 110$000 rs. em sedulas de 10$000 rs., e diversos papeis de importancia, que só podem servir ao seu dono; a pessoa que achar, podera entregar na rua do Trapiche Novo n. 8, que sera generosamente gratificada.

Aviso ao respeitavel publico.

O abaixo assignado, official de correiro, mudou a sua officina da rua Direita para a do Canno n. A, e tem na frente do dito estabelecimento a seguinte legenda—Carros de aluguel—; e passou tambem a administrar a dita cocheira, onde o publico o achara sempre prompto a desempenhar os deveres não só inherentes ao seu officio, como tambem a apresentar bons e novos carros aos freguezes que se dignarem procura-lo.—*Francisco Xavier Carneiro.*

— Deseja-se fallar com o Sr. Bazilio Alvares de Miranda Varejão, para o que pede-se, que annuncie a sua morada.

MOBILIAS DE ALUGUEL.

— Alugam-se effectivamente mobilias completas ou qualquer traste separado a vontade do alugador, e por preço commodo; tambem se alugam cadeiras em grande porção, para bailes ou officios; na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— Precisa-se alugar um preto bom cozinheiro e fiel: na rua do Crespo, loja n. 25.

— Precisa-se de um homem que saiba ler, e entenda do serviço do mar, para patrão de escaler, provando boa conducta, apresente-se ao arquiador do consulado-geral, para ser empregado no escaler da mesma repartição.

— Telles Pereira da Cruz declara ao publico, que por haver outro de igual nome, se assignara com o de Felix Pereira da Silva.

COMPRAS.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se para a obra do hospital Pedro II 200 alqueires de cal branca de Jaguaribe: quem tiver e quizer vender, dirija-se ao director da obra Antonio José Gomes do Correio para tratar do ajuste.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, de 10 a 20 annos, para se exportar; tendo boas figuras, pagam-se bem: na rua Direita n. 66.

— Compra-se uma escrava, crioula, que seja moça e de boa conducta, que saiba engommar, cozinhar e fazer o mais serviço de uma casa: na rua de Apollo n. 19.

— Compra-se toda a qualidade de trastes novos e usados, e tambem se trocam trastes novos por velhos: na rua Nova, armazem de trastes do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— Compra-se um paliteiro de prata que esteja perfeito: quem o tiver annuncie, ou dirija-se a rua Nova n. 41, segundo andar.

— Compram-se escravos de idade de 12 a 35 annos, assim como se recebem de commissão: na rua Direita n. 3.

— Compra-se um oratorio de tres vidros em segunda mão que esteja em bom estado, sobre o grande: quem o tiver dirija-se a rua da Penha n. 27, sobrado de um andar que achará com quem tratar.

— Compra-se um methodo de Rodolpho, ainda mesmo usado: quem o tiver e quizer vender, dirija-se aos quatro cantos, na Boa-Vista, sobrado n. 1.

— Compra-se para uma encommenda 30 acções do Banco de Pernambuco: na rua do Queimado n. 12, segundo andar.

VENDAS.

CHAPEOS DA MODA.

Na praça da Independencia ns. 24, 26, 28 e 30,

vendem-se superiores chapéos de castor preto, inglez, da melhor qualidade que tem vindo ao mercado e igualmente brancos, chapéos francezes de bonitas formas e melhor qualidade possivel, ricos chapéos amazonas para montaria de senhora, chegados do Havre no ultimo navio, bonetes para homens e meninos de todas as qualidades, tudo por preços mui razoaveis.

— Vendem-se 12 escravos, sendo 1 optimo moleque de idade 18 annos, 3 escravas de bonitas figuras, que engommam, cosem, cozinham e fazem labyrintho, 1 mulatinha de idade 17 a 18 annos, 2 escravos, um delles carreiro e outro canoeiro, 5 escravas de todo serviço: na rua Direita n. 3.

CORTES DE VESTIDO PRETO.

Vendem-se córtes de vestido preto, de chamalote e grosdenaple bordados, de superior qualidade, e lindos desenhos: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se um preto que cozinha muito bem o diario de uma casa: na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a cadeia.

— Vende-se uma escrava, crioula, com uma cria, a qual sabe cozinhar o diario de uma casa, lava de sabão, engomma liso e não tem vicio algum: quem a pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 22, a tratar do preço na loja de miudezas do mesmo numero.

— Vende-se uma parte do sitio denominado dos Arcos, na Casa Forte, com bastantes arvoredos de fructos: quem pretender, dirija-se ao sitio da Pitombeira, casa do fallecido Espirito Santo.

— Na rua Nova n. 56, vende-se um preto proprio para o serviço de uma casa, tendo o mesmo preto uma belide no olho, e com a habilidade de cozinhar: quem pretender, dirija-se á loja ácima annunciada.

— Vendem-se em conta saccas com feijão branco e mulatinho, vindo do Penedo, por preço commodo: a contratar no caes do Ramos n. 4.

— Vende-se uma rica toalha toda aberta de labyrinho, e de muito gosto: quem a pretender, dirija-se á rua do Queimado, segunda loja n. 18.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixinhas com superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty, por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY

E COMPANHIA: RUA DO TRAPICHE N. 3,

ha para vender o seguinte:
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champagne, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Copos e calix de vidro ordinario.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Aço de Milão sortido.
Carne de vacca em salmoura.
Lonas da Russia.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Brim de vela, da Russia.
Cabos de linho da Russia.
Cemento de Hamburgo (novo).
Relogios de ouro, patente inglez.
Graxa ingleza de verniz para arreios.
Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e de latão
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Couros de viado de lustre para cobertas.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateado.

ATTENÇAO'!

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, vindo da Italia, um grande sortimento dos seguintes objectos: balaios para costura, cestinhas para meninas trazerem no braço, ditas para frutas, balaios fingindo bandeijas, proprios para mandar mimos; ditos para fazer compras; ditos fingindo assafatinhos; ditos para pão; ditos para senhoras trazerem na mão; assim como outros muitos objectos que se deixam de annunciar.

OLEADOS PINTADOS.

—Praça da Independencia.—

Joaquim de Oliveira Maia, recebeu ultimamente um completo sortimento de oleados pintados, de superior qualidade e padrões muito modernos, de differentes larguras, e a preços muito commodos.

— Vende-se uma cadeirinha em muito bom estado: na rua de Hortas n. 114.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia.

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

— Vende-se um preto cozinheiro: a tratar na rua do Crespo n. 10.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se uma mulata, propria para todo o serviço.

— Vende-se a taberna do aterro da Boa-Vista n. 49, com poucos fundos, ou mesmo sem a armação, a qual póde servir para outro qualquer estabelecimento por ser bem construida e de bom gosto; afiança-se a segurança do traspasse da chave, com consenso da dona da casa; o aluguel he de 10$000 rs. por mez, e vende-se a dinheiro ou a prazo: quem a pretender, dirija-se a mesma rua, taberna n. 42, que achara com quem tratar.

— Vende-se arroz de casca a 4$480 rs. o álqueire, medida velha, e milho muito novo a 3$520: na caes do Ramos, a bordo da barcaça *Amizade.*

— Vendem-se 4 capas, sendo uma de gorgurão, em bom estado, e tres de nobreza, novas, por barato preço: na rua do Encantamento n. 11.

— Vende-se sarja de lãa, velbutinas, baetas, galões e volantes, pela metade do preço que custaram, por terem servido no funeral de S. M. F.: na rua do Encantamento, armazem n. 11.

— Vende-se um porta-licor novo, com a competente caixa, e um realejo: na rua Direita n. 48, loja de calçado.

— Vende-se sal em paneiros, feijão mulatinho e arroz de casca, por barato preço: no armazem defronte da porta da alfandega.

— Vende-se uma escrava moça, que cozinha, engomma e lava, e he quitandeira; na rua das Trincheiras n. 48, segundo andar.

Fazendas baratas.

Vendem-se chitas de côres fixas a 120, 140, 160, 200 e 240 rs. o covado; ditas francezas de bonitos padrões, a 320 rs.; cortes de ditas de barra, 2$400 e 3$000 rs.; cortes de cassas francezas, á 2$000 rs.; ditos de barra, a 2$200, 2$500 e 3$000, riscados francezes muito largos, a 240 rs. o covado; cambraias abertas brancas e de côres, a 3$200 o corte; vestidos de cambraia de 1 e 2 babados, a 4$000 rs.; ditos de 4 ditos, a 5$000 rs.; cambraia de seda, a 12$000 rs. o corte; capotinhos de gros de naple pretos e de côres, com collete e sem elle, a 12 e 15$000 rs.; vestidos com capotinhos para creanças de 1 a 3 annos, a 2$500; chales grandes de lãa, a 1$280; ditos de lãa e seda, a 2$000, 3$000 e 4$500 rs.; meias finas para senhoras, a 3$000 a duzia; lenços proprios para meninas, a 1$000 rs. a duzia; e outras muitas fazendas baratas, dando-se amostras com penhor: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

Sarjas e setins.

Vende-se superior sarja preta hespanhola, a 2$000, 2$200, 2$500, 2$800 e 3$000 rs. o covado; setim preto de Macao superior, a 2$400, 2$600, 2$800 3$200, 4$000 e 5$000 rs. o covado: na rua Nova n. 16, loja de José Luiz Pereira & Filho.

Pannos finos e casemiras.

Vende-se superior panno fino preto, a 2$800, 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 rs. o covado; dito azul, a 3$000, 4$000 e 5$000 rs. o covado; casemira preta franceza muito elastica, a 6$500, 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 rs. o corte; dita de côres padrões modernos, a 4$500, 5$000, e 6$000 rs. o corte: na rua Nova loja n. 16, de Jose Luiz Pereira & Filho.

A liquidaçao esta' a acabar.

As fazendas do ausente João Antonio de Araujo, por metade dos seus valores, na loja da estrella rua do Queimado n. 7, defronte do becco do Peixe Frito:

Peças de cambraia lisas de 6 ½ varas a . .	2$600
Cortes de cambraias de seda de 4$500, 5$000 e	8$000
Cortes de cambraias de cores a 2$000 e . .	2$500
Mantas de garça a	2$000
Luvas de retroz preto sem dedos par á . .	320
Ditas de montaria, par a	400
Filó de algodão branco e de cores, vara a .	480
Lenços de cambraia fingindo linho a . .	180
Ditos de chita finos, a duzia.	2$400
Chales de cambraias bordados a	800
Ditos ditos adamascados a	640
Ditos de lãa muito grandes a	1$000
Caisnetas de lãa mescladas o covado a . .	720
Alpacas mescladas o covado a	640
Cambraias de cores organdiz vara a . . .	480
Cortes de meias casemiras de algodão bonitos padrões a	1$280
Meias cruas para homem o par a	120
Ditas de cores muito boas o par a . . .	200

e outras muitas fazendas que so com a vista dos freguezes poderão conhecer os diminutos preços porque se estão vendendo.

— Vendem-se saccas com milho: na rua da Cadeia do Recife n. 13.

— Vende-se um terreno foreiro a marinha o qual tem as seguintes frentes: para a rua de S. Francisco, para a de Santo Amaro, rua Bella, e rua do Caes ou do Sol na freguezia de Santo Antonio desta cidade: quem o pretender falle a Manoel Luiz da Veiga para o ajuste.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

— Vende-se um escravo: quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achará com quem tratar.

Na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira.

Vendem-se bellos pannos redondos de encerado para mesas de meio de sala, e tambem para consolos e commodas, tudo já cortado e arranjado para cada um destes objectos, e bem assim encerado largo, proprio para mesas de jantar e que se vende a covado, tudo por preço baratissimo para agradar os freguezes.

— Ainda se vende a posse de alguns terrenos alagados em parte beneficiados por detraz da rua da Concordia, na primeira rua projectada, e na travessa do Monteiro, dita do Caldeireiro, com 160 palmos de fundo, e a frente que cada um quizer: os pretendentes pódem entender-se com o Sr. Pedro A. Teixeira Guimarães, morador no sobrado novo, junto ao mesmo terreno, que se acha autorisado para ajustar e apresentar a planta do mesmo.

— Vende-se uma negrinha com idade de anno e meio, muito boa, já andando, por preço commodo: na rua larga do Rosario n. 28, segundo andar, se dirá quem vende.

— Na loja da rua Nova, na esquina que volta para o Carmo, vendem-se palitós de panno fino de varias cores e de boa qualidade, por preço modico.

— Vende-se a casa terrea, sita na rua do Motocolombó n. 44, bairro dos Afogados: a tratar na rua da Concordia n. 26.

— Vendem-se grandes pés de alecrim: no becco do Peixe Frito, taberna n. 3.

— Vende-se agua das caldas da rainha, que he a melhor cura que ha para quem padece de molestias do estomago: quem quizer, dirija-se a botica do Sr. Ignacio José do Couto, no largo da Boa-Vista.

— Vendem-se missaes novos de boa encadernação, para missa, assim como uma caixinha para desenho: quem quizer comprar, dirija-se a rua do Cabugá, loja n. 6.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

SACCAS COM FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem-se saccas com superior farinha da terra, por menos preço do que em outra qualquer parte: na loja n. 26 da rua da Cadeia, esquina do becco Largo.

— Vendem-se em casa de Timm Mömsen & Vinmassa, praça do Corpo Santo n. 15, os seguintes objectos: obras de ouro, como sejam: adereços, meios adereços, pulceiras, anneis, correntes, rosetas, alfinetes etc., tudo chegado no ultimo vapor da Europa; charutos da Havana verdadeiros, candieiros, castiçaes, arados de ferro, vaquetas de lustre para coberta de carro.

Saccas grandes.

Vende-se milho novo, em saccas grandes, a 2$500: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

— Vende-se gello no mesmo deposito antigo, pelo preço do costume, das 9 a 1 hora, e das 3 as 5 da tarde, todos os dias, domingos e dias santos.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se o muito superior chá preto a 2$000 rs. a libra, e aletria a 240.

— Vende-se um jumento muito novo, gordo, e bastante manço: na rua do Queimado loja n. 14

OVAS DO SERTAÕ.

Vende-se este excellente petisco, e saccas de muito boa e alva gomma para engommar e fazer bolinhos, por preço commodo: na rua do Queimado loja n. 14.

Pennas de ema.

Vendem-se pennas de ema proprias para espanadores, e muito boa gomma para engommar e fazer bolinhos, em saccas ou em arrobas, assim como excellentes ovas do sertão, tudo por preço commodo: na rua do Queimado loja n. 14.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco, por commodo preço.

Continua ainda a vender-se superior farinha de mandioca, nova, chegada de Santa Catharina, a bordo do patacho *Clementina*, por preço commodo; para grandes porções far-se-ha um abatimento em proporção: trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Vendem-se almanaks maritimos para 1854: na rua do Trapiche armazem n. 34.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate *Angelica*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do brigue «Conceição», fundeado defronte do Forte do Mattos: a tratar a bordo com o capitão do mesmo, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se uma casinha no becco do Carcereiro n. 8: a tratar na rua do Livramento n. 29.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, em barricas de 15 duzias de potes, em casa de James Crabtree & C., rua da Cruz n. 42.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, e faz-se vantagem ao comprador: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continúa a ter superior e verdadeira potassa da Russia e da America, assim como cal em pedra chegada no ultimo navio, cujos barris contém o peso liquido de quatro arrobas, tudo a preço razoavel.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Velas de carnaúba.

Vendem-se caixinhas com superior velas de cera de carnaúba pura, fabricadas no Aracaty, e por commodo preço; na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Cera de carnaúba.

Vende-se em porção e a retalho: na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15,

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agost, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se em porções de 50 saccas para cima: para ver, no armazem do Forte do Mattos, defronte do trapiche do algodão, e para tratar, no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

— Vende-se superior farello em saccas muito grandes, e por preço commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paulo & Santos.

Feijão.

No armazem do Sr. Guerra defronte do trapiche do algodão, tem para vender-se feijão mulatinho muito novo, e em saccas grandes: a tratar na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

Ao barato.

Na loja de Guimarães & Henriques: rua do Crespo n. 5, vendem-se lenços de cambraia fina e de puro linho, pelo barato preço de 5$ e 5$500 a duzia, sendo cada duzia em uma caixinha com lindas estampas.

Caixas para rapé.

Vendem-se superiores caixas para rapé feitas na cidade de Nazareth, pelo melhor fabricante deste genero naquella cidade, pelo diminuto preço de 1$280: na rua do Crespo loja n. 6.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato do que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

OS EXCELLENTES SALLAMES DE BOLONHA

recentemente chegados de Genova, vendem-se a preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 23.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o invoitorio impresso do mesmo fracos.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o córte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macáo muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

— Vende-se em casa de S. P. Jonhston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.

Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.
Vinho Chery, em barris de quarto.
Sellins para montaria, de homem e senhora.
Vaquetas de lustre para coberta de carros.
Relogios de ouro patente inglez.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Oleo de linhaça em botijas.

Vende-se na botica de Bartholomeu F. de Souza na rua larga do Rosario n. 36.

Obras de ouro,

como sejam: adereços e meios ditos, braceletes, brincos, alfinetes, botões, anneis, correntes para relogios, etc. etc., do mais moderno gosto: vendem-se na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & Companhia.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

— Oleo de linhaça em botijas que regulam dous e meio galões: vende-se no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim n. 56 e 58.

— Vendem-se peneiras de arame amarello do melhor fabricante de Lisboa, e de um tamanho muito proprio para padarias e refinações, as quaes se vendem de 7 a 8$000 rs., preço este muito em conta a vista da boa qualidade: na rua Direita n. 76.

— Vendem-se licores de absyntho e Kirsch em caixas, assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado pelo ultimo navio francez, e por preço muito barato: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se muito bom café de primeira qualidade, em saccas, como tambem fardos de fumo da melhor qualidade possivel para charutos, chegados ultimamente da Bahia, e por preço muito em conta; assim como uma porção de caixas de charutos, por preço baratissimo, que he para se finalisar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

VINHO DA FIGUEIRA.

Vendem-se barris de quinto de vinho da Figueira: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se um cavallo ruço rodado, grande e bastante gordo, proprio para carro, anda baixo e galopéa: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 32, loja.

— Vende-se uma escrava moça, que cose muito bem e tem boa conducta, uma dita de meia idade, que cozinha o diario e engomma liso, dous escravos moços e um mulato bom para pagem: na rua Direita n. 66.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 190 pares de coturnos de couro de lustre, bem feitos, pelo diminuto preço de 2$500 cada um.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio pelo amanhecer do dia 15 do corrente março, um mulato de nome João, com os signaes seguintes: — idade 18 a 20 annos, ainda no buço, estatura regular, calça curta e um tanto larga, os ossos das faces salientes, testa estreita, as orelhas de alguma maneira acabanadas, cabellos meio carapinhados, bocca rasgada, um dos dentes da frente quebrado, não he gordo, gagueja quando se assusta, nariz pequeno, o beiço superior curto e a testa estreita, tem de costume não abotoar a camisa no colarinho: roga-se as autoridades e capitães de campo a captura delle, que será generosamente recompensado, podendo ser entregue na cidade do Recife, ao Sr. Galdino Antonio Alves Ferreira, na rua do Rangel n. 60, ou no aterro da Boa-Vista, ao Sr. Francisco Ribeiro Pires, ou ao engenho Guerra de Ipojuca, ao seu senhor Paulino Pires Falcão.

AVISO.

Desappareceu o escravo José Canoa, com os signaes seguintes: — crioulo, 20 annos de idade, pouco mais ou menos, alto, cheio do corpo, rosto comprido e descarnado, tem uma cicatriz muito visivel, parece ter sido um golpe, olhos grandes, nariz afilado, beiços finos, dentes perfeitos, titubeia na falla, he muito regrista, pouca barba na parte do queixo, he canhoto, tem n'uma das costas das mãos umas marcas feveiras, que parece queimaduras, he calor de figado, canellas compridas e finas, pés bem feitos, tem um dos pés foveiro de calor de figado. Fugio a 17 de setembro de 1852, do engenho Ilha do Alva, esteve alguns mezes por forro em companhia de João Marinho Paes Barreto em Nazareth do Cabo, que já foi senhor delle, e hoje pertence a Miguel Tolentino Pires Falcão, senhor do engenho Dourado em Ipojuca; gratifica-se a quem o levar, com 100$000 rs. em moeda.

— No 1.º deste mez desappareceu do engenho Dourado de Ipojuca, o mulato Anselmo, com 24 annos de idade, pouco mais ou menos, estatura regular, cabellos pretos e annelados, claro, descorado, rosto regular, falla brando, he meio bestalhão, olhos regulares, não vê a noite, nariz grosso, toma tabaco, dentes perfeitos, principia a barbar na ponta do queixo, tem bastantes pannos pelo pescoço e pelo corpo, pernas cabelludas e pés bem feitos; levou calça e camisa: quem o pegar, leve-o a seu dono M. T. Pires, no dito engenho, que será generosamente gratificado.

— Na madrugada de 27 do corrente, ausentou-se o mulato de nome Fabricio, estatura regular, olhos castanhos, e pouca barba, descarnado do rosto, levou um surrão de carneiro, chapéo de couro e outro de palha, cujo mulato foi captivo do fallecido Florencio Antonio Diniz, do riacho do Sangue, lugar de Campos Elisios, para onde se suppõe elle ter ido: quem o pegar leve-o a rua Nova, em casa de José Maria da Costa Carvalho, que promette gratificar generosamente.

Fugio no dia 27 de março, da Capunga, um escravo de nome Luiz, crioulo, de idade de 50 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: —estatura regular, côr fula, falta-lhe bastantes dentes na frente, tem uma cicatriz no pé direito, e uma marca de fogo no peito esquerdo, o dedo grande do pé direito fica bastante separado dos outros: quem o pegar leve-o ao seu senhor Gustavo Praeger, na rua da Cruz n. 10, que sera' generosamente recompensado.

— Continua a estar fugido o preto da Costa de nome José, de 34 annos de idade pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: alto, cheio do corpo, não tem talhos no rosto, cabeça comprida, umbigo grande, pernas arqueadas, tem uma costura por cima de um dos calcanhares, proveniente de uma dentada que soffreu de algum animal, a qual he antiga, bem fallante; consta que anda pelas imediações entre Olinda e Fragoso: quem o pegar leve-o a rua Direita, padaria n. 24, que será gratificado com 100$000 reis.

— Desappareceu no dia 13 do corrente o preto crioulo, por nome Francisco, estatura baixa, cheio do corpo, côr fula, testa alta, com falta de alguns dentes na frente; levou as seguintes roupas: calça de brim com listras russas, camisa branca de madapolão, chapéo de palha, pés bichentos: quem o pegar leve-o á rua do Rangel n. 26, que será bem recompensado.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria,—1854.

MUTILADO